

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	6
SECRETARIA DE FAZENDA .....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
SECRETARIA DE OBRAS .....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	14
SECRETARIA DE CULTURA .....	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	15
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE .....	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	18

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	19
VICE-GOVERNADORIA .....	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE FAZENDA .....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	20
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	24
SECRETARIA DE OBRAS .....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE CULTURA .....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	27

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	28
VICE-GOVERNADORIA .....	30
SECRETARIA DE FAZENDA .....	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	31
SECRETARIA DE SAÚDE .....	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	33
SECRETARIA DE OBRAS .....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	35
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	36
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	36
SECRETARIA DE CULTURA .....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA .....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	37
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	37
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	37
INEDITORIAIS .....	38
ÍNDICE .....	39

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.551, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

*Aprova o Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal.*

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o art. 6º da Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal que, assinado por seu Presidente, acompanha este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### REGIMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

##### CAPÍTULO I

##### DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º O Conselho de Educação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, da então Prefeitura do Distrito Federal, reestruturado pela Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999, observado o dispositivo do art. 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda nº 28, de 1999, órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Educação, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, rege-se pelo presente Regimento.

Art. 2º Ao Conselho de Educação do Distrito Federal, além de outras competências que lhe são conferidas pela legislação federal e do Distrito Federal, compete:

I – definir:

a) normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

b) diretrizes para organização administrativa, educacional e disciplinar das instituições educacionais públicas e privadas;

c) diretrizes sobre supervisão, fiscalização e acompanhamento das instituições educacionais públicas e privadas;

d) critérios para autorização de cursos e outras atividades, credenciamento e credenciamento de instituições educacionais;

e) critérios para avaliação da educação no Distrito Federal;

II – aprovar:

a) matérias relativas à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos e outras atividades, ao credenciamento e ao credenciamento de instituições educacionais;

b) políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Distrito Federal;

III – emitir parecer sobre:

a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Educação ou apresentados por iniciativa de seus Conselheiros;

b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional;

IV – acompanhar a implementação da política de educação do Distrito Federal;

V – assessorar o Secretário de Educação;

VI – manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;

VII – realizar, a cada dois anos, a Conferência de Educadores do Distrito Federal e promover outros eventos sobre a educação no Distrito Federal;

VIII – promover a publicação e divulgação de atos normativos, trabalhos e estudos sobre a educação;

IX – publicar Boletim de atos oficiais, normas e legislação educacional;

X – convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, comissões, grupos de estudo e outros eventos.

**Art. 3º** As deliberações do Conselho, que se enquadram nos incisos I, II e III do art. 2º, são encaminhadas para homologação do Secretário de Educação.

**Parágrafo único.** O Secretário de Educação pode devolver ao Colegiado, com pedido de reexame, as deliberações encaminhadas para homologação.

**Art. 4º** Das decisões do Conselho, ressalvadas as hipóteses de competência privativa, cabe recurso junto ao Secretário de Educação, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato no órgão oficial do Distrito Federal, ou de ciência da parte interessada nos processos ou documentos referentes.

**Parágrafo único.** O recurso de que trata o *caput* não tem efeito suspensivo da decisão.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** O Conselho de Educação do Distrito Federal é constituído por dezoito Conselheiros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, escolhidos entre pessoas de nacionalidade brasileira, de notório saber e experiência em matéria de educação, de reputação ilibada, que representem os diversos níveis de ensino, o magistério público e o particular e que tenham prestado relevantes serviços à educação, à ciência e à cultura, sendo:

I – nove membros indicados pela Secretaria de Educação;

II – cinco membros procedentes de lista tríplice, indicados por entidades da sociedade civil consultadas, nos termos da legislação em vigor;

III – quatro membros natos: os ocupantes dos cargos de diretores da educação básica, da educação profissional, do planejamento e da inspeção da educação no Distrito Federal.

**Art. 6º** Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro toma posse perante o Presidente do Conselho no prazo máximo de trinta dias, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

§ 1º Não havendo o ato de posse sem justificativa, no prazo fixado no *caput*, o cargo de Conselheiro é considerado vago.

§ 2º Os membros natos são considerados nomeados e empossados concomitantemente à nomeação e posse nos cargos referidos no inciso III do art. 5º, lavrando-se em ata do Plenário do Conselho o início das suas atividades no Colegiado e as referências aos atos de nomeação.

§ 3º Dispensa-se a posse quando da recondução do Conselheiro não houver interrupção do mandato, registrando-se o fato em ata de reunião plenária, se o Plenário não decidir de outra maneira.

**Art. 7º** Os Conselheiros têm mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade do Conselho a cada dois anos.

§ 1º O termo dos mandatos dos Conselheiros é contado a partir da data da posse perante o Presidente do Colegiado.

§ 2º Em caso de vacância, a nomeação do Conselheiro substituto é para concluir o mandato de seu antecessor.

§ 3º Trinta dias antes do término dos mandatos dos Conselheiros a que se refere o inciso I do art. 5º e cinquenta dias antes do término dos mandatos dos Conselheiros a que se refere o inciso II do mesmo artigo, o Presidente comunica o fato à Secretaria de Educação, para as providências pertinentes.

**Art. 8º** O mandato de Conselheiro é considerado extinto em caso de:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência, sem pedido de licença, a cinco sessões plenárias consecutivas ou a dez sessões plenárias, intercaladas ou não, no decorrer de um ano;

IV - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de um ano;

V - exercício de mandato político-partidário;

VI - procedimento incompatível com a dignidade da função;

VII - condenação judicial, que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgado.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso III do *caput* as ausências, quando comprovadas, relativas a:

a) férias regulamentares;

b) viagem a serviço;

c) licença: para tratamento de saúde com duração inferior a um ano, inclusive em pessoas da família; para casamento e falecimento de familiares; paternidade e à gestante;

d) serviços obrigatórios por lei.

§ 2º A perda do mandato de Conselheiro é declarada pelo Plenário, por decisão da maioria absoluta de seus membros, e comunicada à Secretaria de Educação para as providências necessárias à sua substituição.

**Art. 9º** A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, tendo seu exercício prioridade sobre o de qualquer outro cargo da administração do Distrito Federal de que seja ocupante.

**Parágrafo único.** Os Conselheiros, na sua convocação, fazem jus a jetons de presença, com exceção daqueles que exercem qualquer cargo comissionado no Governo do Distrito Federal.

**Art. 10.** O Conselho de Educação é presidido pelo Conselheiro eleito por seus pares, para mandato de dois anos, mediante votação secreta, por maioria absoluta, no primeiro escrutínio e nos demais por maioria dos presentes, permitida uma única reeleição, vedada a escolha dos membros natos.

§ 1º O Presidente é substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente, eleito na forma do *caput* e, na ausência deste, pelo Conselheiro mais idoso.

§ 2º Ocorrendo a vacância da Presidência, assume o Vice-Presidente que completa o mandato e é eleito um Vice-Presidente, não sendo considerado para efeito de reeleição nos termos do *caput*.

§ 3º Se o mandato de Conselheiro terminar antes de findar seu mandato como Presidente ou Vice-Presidente, assume o cargo respectivo o Conselheiro mais idoso, até a recondução do titular ou a posse do eleito.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

§ 4º Reconduzido o Presidente como Conselheiro, este reassume a Presidência e, não sendo reconduzido, assume o Vice-Presidente para completar o mandato.

§ 5º Reconduzido o Vice-Presidente como Conselheiro, este reassume a Vice-Presidência e, não sendo reconduzido, faz-se a eleição para o cargo.

### CAPÍTULO III

#### DOS ATOS

**Art. 11.** São atos do Conselho de Educação:

- I – Resolução;
- II – Parecer;
- III – Recomendação.

**Art. 12.** Resolução é o ato normativo de caráter geral ou que verse sobre medidas que o Colegiado entenda não dever disciplinar por Parecer.

Parágrafo único. A Resolução tem numeração em seqüência anual e é assinada pelo Presidente do Conselho, devendo constar a relação dos Conselheiros presentes à sessão que a aprovou.

**Art. 13.** Parecer é a manifestação das Câmaras ou das Comissões e do Plenário sobre matérias que lhes sejam submetidas.

§ 1º O Parecer tem o número do processo que lhe deu origem, o nome e endereço do interessado, a ementa do assunto nele versado, o histórico, a análise da matéria e a conclusão com o voto do relator e registro de voto na Câmara e em Plenário.

§ 2º O Parecer aprovado em Plenário recebe numeração em seqüência anual e é assinado pelo Presidente do Conselho e pelo relator.

§ 3º É relator no Plenário o Conselheiro que o for na Câmara ou na Comissão.

§ 4º Ausente o relator na sessão plenária, o Parecer aprovado na Câmara ou na Comissão é apresentado pelo respectivo Presidente e, na sua ausência, por qualquer de seus membros.

**Art. 14.** Recomendação é o ato oriundo de estudo e pesquisa, proposto por um ou mais Conselheiros, que vise à melhoria da qualidade da educação e que não tenha caráter normativo.

Parágrafo único. A Recomendação, quando aprovada em Plenário, recebe numeração, em seqüência anual, e é assinada pelo Conselheiro ou Conselheiros que a propuseram e pelo Presidente do Conselho.

**Art. 15.** Para os efeitos legais, os atos do Conselho de Educação do Distrito Federal têm validade a partir da data da publicação no órgão oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quando se tratar de Parecer, publica-se a conclusão e/ou o ato de homologação do Secretário de Educação.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**Art. 16.** Para realização de suas atividades, o Conselho de Educação tem a seguinte organização:

- I – quanto à estrutura:
  - a) Plenário;
  - b) Câmaras:
    - 1. de Educação Básica – CEB;
    - 2. de Educação Profissional – CEP;
    - 3. de Planejamento e Legislação e Normas – CPLN;
  - c) Comissões:
    - 1. permanentes;
    - 2. temporárias;
  - d) Secretaria Geral:
    - 1. Assessoria Técnica;
    - 2. Assistência de Câmaras e de Comissões;
    - 3. Setor de Comunicações Administrativas;
    - 4. Setor de Apoio à Gestão;
    - 5. Setor de Editoração;
    - 6. Setor de Documentação e Divulgação;
- II – quanto ao funcionamento:
  - a) Presidência;
  - b) Vice-Presidência;
  - c) Câmaras e Comissões.

#### SEÇÃO I

##### DO PLENÁRIO

**Art. 17.** O Conselho de Educação reúne-se, ordinariamente, de janeiro a dezembro, conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando

convocado pelo Secretário de Educação, pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos membros em exercício.

§ 1º O Presidente do Conselho de Educação preside as sessões do Plenário, cabendo-lhe, além do voto comum, quando relator, o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 2º A Presidência das sessões, na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, é exercida pelo Conselheiro mais idoso entre os presentes.

§ 3º Nas sessões a que comparecem o Governador do Distrito Federal e/ou o Secretário de Educação, a Presidência é da atribuição desses titulares, obedecida a precedência.

§ 4º As reuniões são públicas salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

**Art. 18.** Para deliberação, exige-se a presença de mais da metade dos Conselheiros em exercício, podendo, contudo, instalarem-se as sessões com qualquer número.

Parágrafo único. Não havendo quorum, a reunião trata de matéria que não exija deliberação do Plenário, lavrando-se a ata normalmente.

**Art. 19.** O Colegiado pode realizar sessões solenes destinadas a comemorações ou homenagens que são convocadas pelo Presidente ou requeridas por Conselheiros, neste caso com aprovação do Plenário.

**Art. 20.** Encerrada a discussão de qualquer matéria, procede-se a votação, só se admitindo o uso da palavra para declaração de voto, pedido de vista, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

Parágrafo único. O processo de votação é simbólico, nominal, ou por escrutínio secreto, este último por deliberação do Presidente ou do Plenário, admitida a abstenção de voto.

**Art. 21.** Os Pareceres e demais atos do Conselho de Educação são distribuídos a todos os Conselheiros.

§ 1º De qualquer processo pode ser concedida vista ao Conselheiro que solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão que se realizará após sete dias, ou dentro de quarenta e oito horas, quando se tratar de matéria urgente declarada pelo Plenário.

§ 2º Na fase de discussão, o processo pode ser baixado em diligência, por solicitação de qualquer Conselheiro, com aprovação do Plenário, que fixa o prazo de atendimento à diligência.

**Art. 22.** É facultada a apresentação de emenda, por escrito, que deve referir-se ao assunto em discussão, podendo ser destacada para constituir proposição em separado, se o Presidente julgar pertinente.

**Art. 23.** Vencido o voto do relator, o Plenário pode determinar o retorno da matéria à Câmara ou à Comissão para reestudo.

§ 1º Se apresentado voto substitutivo, aprovado em Plenário, o seu autor redige o voto vencedor, cuja redação é submetida ao Plenário.

§ 2º Na hipótese anterior, o relator original pode apresentar declaração de voto por escrito que acompanha o Parecer.

**Art. 24.** As emendas ou contribuições aceitas pelo relator são incorporadas ao Parecer e não constituem proposição em separado.

### SEÇÃO II

#### DAS CÂMARAS E COMISSÕES

**Art. 25.** Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, conta o Colegiado com Câmaras e Comissões constituídas anualmente pelo Presidente do Conselho.

§ 1º Para desincumbir-se de tarefas afetas ao Conselho, não específicas das Câmaras, podem ser constituídas Comissões permanentes ou temporárias, sempre que a necessidade e a natureza do trabalho o indicarem.

§ 2º As Câmaras e Comissões têm seus respectivos Presidentes designados pela Presidência do Conselho.

**Art. 26.** As Câmaras têm, no mínimo, cinco membros efetivos e contam com quantos suplentes se fizerem necessários, a critério da Presidência do Conselho.

**Art. 27.** O Presidente do Conselho participa, como titular ou suplente, de uma das Câmaras e os demais Conselheiros participam de, no mínimo, duas Câmaras.

**Art. 28.** As Câmaras reúnem-se com a maioria absoluta de seus membros e deliberam por maioria simples, cabendo ao respectivo Presidente, além do seu voto, se relator, o de desempate.

Parágrafo único. Os membros suplentes participam dos trabalhos das Câmaras e são convocados para votação na falta de membro titular, adotando-se como precedência o maior tempo de Conselho e, havendo empate, o Conselheiro mais idoso.

**Art. 29.** As Câmaras acompanham o calendário de funcionamento do Conselho, reunindo-se sempre que haja matéria para deliberação ou estudo.

**Art. 30.** Quando houver conveniência, duas Câmaras podem realizar sessão conjunta por iniciativa dos respectivos Presidentes, presidida pelo mais idoso.

**Art. 31.** Podem ser convidados para participar das reuniões das Câmaras autoridades e especialistas, vedada a emissão de voto.

**Art. 32.** O Presidente de Câmara ou Comissão pode dispensar o prévio exame da Assessoria Técnica sobre o processo submetido a seu pronunciamento.

**Art. 33.** Na falta ou impedimento do Presidente de Câmara ou Comissões assume a direção dos trabalhos o membro mais idoso.

**Art. 34.** As Comissões permanentes ou temporárias são constituídas a qualquer tempo, para fins não específicos das Câmaras.

**Art. 35.** As Comissões são criadas por decisão do Plenário e constituídas por ato do Presidente do Colegiado, com o número de membros julgado necessário.

**Art. 36.** Aplica-se ao funcionamento das Câmaras e Comissões as normas e procedimentos previstos para o funcionamento do Plenário.

### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA GERAL

**Art. 37.** A Secretaria Geral, subordinada ao Presidente do Colegiado, tem como atribuição prover o Conselho de apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas atividades.

**Art. 38.** A Secretaria Geral é dirigida por um Secretário-Geral, auxiliado em suas atividades por um assistente.

**Art. 39.** Para operacionalizar o apoio técnico e administrativo indispensável ao Colegiado, a Secretaria Geral conta com os seguintes serviços:

- I – Assessoria Técnica;
- II – Assistência de Câmaras e de Comissões;
- III – Setor de Comunicações Administrativas;
- IV – Setor de Apoio à Gestão;
- V – Setor de Editoração;
- VI – Setor de Documentação e Divulgação.

**Art. 40.** A Assessoria Técnica tem como atribuição básica o exame prévio dos processos e matérias que lhe são encaminhados, elaborar relatórios técnicos e prestar informações referentes ao assunto em estudo, além de incumbir-se da preparação das atas das sessões plenárias.

**Art. 41.** A Assistência de Câmaras e de Comissões tem como atribuição básica secretariar as sessões das Câmaras e das Comissões do Conselho, encarregando-se do registro dos debates, lavratura e guarda das atas, bem como elaboração da pauta e ordem do dia das sessões.

**Art. 42.** O Setor de Comunicações Administrativas realiza as atividades de expediente, protocolo e arquivo do Conselho.

**Art. 43.** O Setor de Apoio à Gestão tem como atribuição básica realizar as atividades de guarda, controle e distribuição de material permanente e de consumo utilizados no Conselho, bem como operar máquinas e equipamentos, providenciar e controlar a manutenção, realizar o controle patrimonial e providenciar os serviços de copa, limpeza e conservação.

**Art. 44.** O Setor de Editoração tem como encargo a revisão técnica e redacional da documentação, publicações e atos do Conselho, além de responsabilizar-se pelo controle da respectiva numeração e registro, bem como digitação, datilografia, impressão e reprodução.

**Art. 45.** O Setor de Documentação e Divulgação encarrega-se da biblioteca do Conselho e tem como atribuição básica a seleção e organização da legislação e jurisprudência relativas à área de educação, bem como o controle e acompanhamento de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, providenciando a divulgação dos atos e fatos relacionados com o Conselho de Educação do Distrito Federal.

### CAPÍTULO V

#### DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

##### SEÇÃO I

##### DO PLENÁRIO

**Art. 46.** Compete ao Plenário apreciar matérias ou assuntos tratados pelas Câmaras, Comissões ou Conselheiros e sobre eles deliberar.

### SEÇÃO II

#### DAS CÂMARAS E COMISSÕES

**Art. 47.** Compete às Câmaras e Comissões:

I – em caráter genérico:

a) apreciar matéria ou assuntos de sua competência e sobre eles deliberar;

b) decidir, conclusivamente, sobre o assunto ou matéria de aplicação de doutrina ou de normas estabelecidas pelo Conselho, podendo, a seu critério, recorrer à decisão do Plenário;

c) baixar processos em diligência;

d) responder consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

e) propor medidas e sugestões ao Plenário;

II – especificamente:

a) à Câmara de Educação Básica (CEB) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a educação básica, a educação especial e a educação a distância;

b) à Câmara de Educação Profissional (CEP) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a educação profissional, inclusive a distância;

c) à Câmara de Planejamento e Legislação e Normas (CPLN) cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a administração e o planejamento e com questões de natureza jurídica e normativa.

### CAPÍTULO VI

#### DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS

##### SEÇÃO I

##### DO PRESIDENTE

**Art. 48.** Compete ao Presidente:

I – presidir, supervisionar e coordenar as atividades do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II – convocar, presidir e encerrar as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias;

III – aprovar a pauta e a ordem do dia das sessões plenárias;

IV – dirigir os debates e discussões, concedendo a palavra e o tempo de uso aos Conselheiros, neles intervindo para esclarecimentos e/ou ordenamento dos trabalhos;

V – resolver as questões de ordem;

VI – definir a matéria que vai ser objeto de votação;

VII – exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto, se relator, e usar o voto de qualidade dos casos de empate;

VIII – assinar as Resoluções e Pareceres aprovados em Plenário;

IX – encaminhar ao Secretário de Educação as decisões do Colegiado;

X – constituir anualmente as Câmaras, designando os respectivos Presidentes;

XI – constituir as Comissões e designar os respectivos Presidentes;

XII – encaminhar ou despachar às Câmaras e às Comissões processos e assuntos da respectiva competência;

XIII – determinar a realização de estudos técnicos;

XIV – indicar servidores para o exercício de cargos ou funções em comissão;

XV – designar Servidores, Conselheiros, Técnicos ou Especialistas para encargos especiais;

XVI – requisitar servidores dos órgãos do Governo do Distrito Federal;

XVII – baixar ordens de serviço;

XVIII – requisitar e avocar processos;

XIX – representar o Conselho;

XX – delegar competência;

XXI – comunicar ao Secretário de Educação o término ou extinção dos mandatos dos Conselheiros;

XXII – empossar os Conselheiros nomeados pelo Governador;

XXIII – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

## SEÇÃO II

### DO VICE-PRESIDENTE

**Art. 49.** Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições.

## SEÇÃO III

### DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS E COMISSÕES

**Art. 50.** Compete aos Presidentes das Câmaras e das Comissões:

I – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos das Câmaras e das Comissões;

II – convocar, presidir e dirigir as sessões;

III – aprovar a ordem do dia das sessões;

IV – resolver questões de ordem;

V – exercer o direito de voto, se relator, e usar o voto de qualidade nos casos de empate;

VI – designar ou designar-se relator;

VII – despachar, requisitar e avocar processos;

VIII – encaminhar ao Presidente do Conselho os processos e outros documentos que devam ser submetidos ao Plenário;

IX – articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos do Colegiado;

X – baixar os atos decorrentes das deliberações das Câmaras e das Comissões e outros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assume a Presidência da Câmara ou Comissão o Conselheiro presente mais idoso.

## SEÇÃO IV

### DOS CONSELHEIROS

**Art. 51.** Aos Conselheiros compete:

I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelos Presidentes do Conselho, das Câmaras e das Comissões;

II – compor o Plenário;

III – integrar as Câmaras e as Comissões;

IV – apresentar ou propor Pareceres, Resoluções, Recomendações e estudos;

V – votar sobre matérias constantes das pautas do Plenário, das Câmaras e das Comissões, com direito a pedido de vista, justificativa de voto, e declaração de voto.

## SEÇÃO V

### DO SECRETÁRIO-GERAL

**Art. 52.** Ao Secretário-Geral compete:

I – dirigir, organizar, orientar, coordenar, supervisionar a execução das atividades técnicas e administrativas do Conselho de Educação;

II – adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

III – baixar ordens de serviço, distribuir encargos e elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos afetos à Secretaria Geral;

IV – promover ações para a capacitação e/ou atualização e aperfeiçoamento dos servidores;

V – distribuir processos à área técnica e/ou administrativa para estudos;

VI – despachar com o Presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências técnicas e administrativas, bem como dos processos e demais documentos encaminhados ao órgão;

VII – articular-se com os órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal;

VIII – determinar providências para a plena instalação das sessões do Colegiado;

IX – preparar a pauta e a ordem do dia das sessões plenárias;

X – secretariar as reuniões plenárias, podendo designar servidor para lavrar as atas;

XI – assessorar o Presidente e Conselheiros durante as sessões plenárias;

XII – providenciar o encaminhamento das medidas e dos atos aprovados pelo Colegiado;

XIII – responsabilizar-se pela guarda das atas das sessões plenárias;

XIV – providenciar, anualmente, a encadernação das atas das sessões;

XV – manter o controle da frequência dos Conselheiros;

XVI – delegar atribuições e designar servidores para encargos específicos não previstos neste Regimento;

XVII – fornecer aos setores do Conselho e aos demais interessados informações referentes à atuação do Colegiado;

XVIII – assessorar o Presidente do Conselho, os Presidentes das Câmaras e Comissões e os Conselheiros;

XIX – agendar compromissos do Presidente e do Vice-Presidente;

XX – supervisionar e autorizar a edição do Boletim com os atos do Colegiado, bem como as demais publicações do órgão;

XXI – determinar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores do Conselho e promover a adequada distribuição dos trabalhos;

XXII – expedir atestados e declarações;

XXIII – apresentar relatório anual das atividades do Conselho à Presidência do órgão.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53.** Os Conselheiros podem participar dos trabalhos das Câmaras ou das Comissões a que não pertençam, sem direito a voto.

**Art. 54.** Os Conselheiros podem valer-se do assessoramento, da colaboração e da assistência dos órgãos da estrutura orgânica do Conselho para o desempenho de suas tarefas.

**Art. 55.** É vedado ao Conselheiro tomar parte das decisões:

I – em que figure como interessado entidade ou instituição particular de que seja acionista, cotista, membro dos órgãos de direção, de administração, consultor, professor ou empregado de outra natureza;

II – em que haja interesse do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único. O Conselheiro pode declarar-se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

**Art. 56.** O Conselheiro pode licenciar-se, desde que autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único. O prazo da licença não pode ultrapassar um ano.

**Art. 57.** Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho de Educação provêm da Secretaria de Educação do Distrito Federal ou seus órgãos vinculados.

**Art. 58.** O Conselho de Educação tem um quadro de cargos em comissão a ser aprovado pelo Governo do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** Enquanto não for definido o quadro de cargos citado no *caput*, o Colegiado conta com as funções comissionadas já existentes, cabendo ao Presidente designar os servidores detentores para desempenhar as atribuições orgânicas previstas neste Regimento.

**Art. 59.** O preenchimento dos cargos em comissão, previstos para o Conselho e nomeados por ato do Governador do Distrito Federal, é efetuado mediante indicação de nomes pelo Presidente do Conselho de Educação ao Secretário de Educação.

**Art. 60.** A jornada administrativa do Conselho de Educação acompanha o horário de funcionamento da Secretaria de Educação.

**Art. 61.** O Conselho de Educação do Distrito Federal, observado o disposto neste Regimento e na legislação vigente, pode estabelecer normas complementares relativas ao seu funcionamento, à ordem de seus trabalhos e à processualística para a deliberação de seus processos.

**Art. 62.** O Conselho de Educação, a juízo do Plenário, pode delegar atribuições que lhe são específicas aos órgãos da Secretaria de Educação.

**Art. 63.** Os casos omissos são resolvidos por decisão do Presidente, homologados pelo Plenário.

**Art. 64.** Este Regimento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1999  
**Padre DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
 Presidente do Conselho de Educação  
 do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

Anna Maria Dantas Antunes Villaboin  
 Arnaldo Sisson Filho  
 Clélia de Freitas Capanema  
 Dora Vianna Manata  
 Eloisa Moreira Alves  
 Geraldo Campos  
 José Leopoldino das Graças Borges  
 Josephina Desounet Baiocchi  
 Leila de Fátima Pavanelli Martins  
 Lucia Maria Noce Lamas  
 Maria da Guia Lima Cruz  
 Maria do Socorro Jordão Emerenciano  
 Mário Sérgio Mafrá  
 Nilda Rodrigues Bezerra  
 Paulo Amozir Gomes de Souza  
 Paulo José Martins dos Santos

## VICE-GOVERNADORIA

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE  
 Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO Nº 030.006.803/99  
 INTERESSADO : ALÍPIO DO SOCORRO VIEIRA ROMA  
 ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS

Ratifico a inexistência de licitação nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 / 93, com fulcro no "Caput" do artigo 25, da referida Lei, referente à Nota de empenho nº 205/99, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor de ALÍPIO DO SOCORRO VIEIRA ROMA, referente à concessão de suprimento de fundos para custear despesas com viagens do Senhor Vice-Governador do Distrito Federal, relativo ao mês de SETEMBRO/99.  
 Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON DE OLIVEIRA BATISTA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
 Em 2 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.003.760/93  
 INTERESSADO : WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexistência de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.  
 Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.059/98  
 INTERESSADO : STYLUS ENGENHARIA LTDA  
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexistência de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.  
 Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.003/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 194/99 no valor de R\$ 4.295,70 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.018/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 223/99 no valor de R\$ 174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.019/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 224/99 no valor de R\$ 7.043,70 (sete mil, quarenta e três reais e setenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.016/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 221/99 no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.017/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/99 no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.002/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 304/99 no valor de R\$ 4.047,60 (quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.011/99  
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/99 no valor de R\$ 5.971,00 ( cinco mil, novecentos e setenta e um reais ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.253/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 223/99 no valor de R\$ 60,90 ( sessenta reais e noventa centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.017/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 193/99 no valor de R\$ 184,80 ( cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 268/99 no valor de R\$ 676,20 ( seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 267/99 no valor de R\$ 5.516,20 ( cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 2 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 143.000.755/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 262/99 no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), em favor da Americel S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentada pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1031 DATA: 30/07/99 HORA: 10:40  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO Nº : 131.001.369/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
37	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 481 DATA: 13.08.99 HORA: 10:00  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO Nº : 131.001.476/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	PLACAS DIVERSAS
10	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 480 DATA: 13.08.99 HORA: 10:00  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO Nº : 131.001.477/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	PLACA DIVERSAS
23	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1032 DATA: 06/08/99 HORA: 11:30  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO Nº: 131.001.542/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
17	PLACAS DIVERSAS
50	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 482 DATA: 17/08/99 HORA: 10:30  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO: 131.001.543/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
20	PLACAS DIVERSAS
14	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1033 DATA: 06.08.99 HORA: 11:30  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO: 131.001.544/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	PLACAS DIVERSAS
06	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1034 DATA: 23.08.99 HORA: 10:50  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO: 131.001.566/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	PLACAS DIVERSAS
17	FAIXAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 1035 DATA: 24.08.99 HORA: 09:40  
LOCAL: DIVERSOS SETORES DO GAMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO  
PROCESSO: 131.001.578/99

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	PLACAS DIVERSAS
08	FAIXAS DIVERSAS

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 366, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, Portaria SEA nº 13, de 20 de maio de 1998, e ainda o que consta do Processo nº 040.010.275/99, resolve:

Art. 1º Designar como executores do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda, e a Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A, o Chefe do Serviço de Apoio/DAG/SEPLAN, para o item 1, o Chefe do Serviço de Transporte da Casa Militar/SEG, para o item 2, e o Chefe da Seção de Transporte/DSG/DAG/SEF, para o item 3, na seguinte forma:

ITEM	OBJETO
1	Seguro total para 1 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, ano/modelo 99, tipo Sedan, 4 (quatro) portas, placa JFP8661.
2	Seguro total para 1 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, ano/modelo 99, tipo Sedan, 4 (quatro) portas, placa JFP8681.
3	Seguro total para 1 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, ano/modelo 99, tipo Sedan, 4 (quatro) portas, placa JFP8671.

Art. 2º Os executores de que trata o artigo anterior deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER Nº 66, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 042.000.396/98  
 INTERESSADO : LUIZA FARIAS BARROS  
 ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista a requerente perceber à época do fato gerador (1º.01.98) mais de dois salários mínimos, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 066 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Secretário

PARECER Nº 67, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 042.000.075/99  
 INTERESSADO : ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1999, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista a área construída do imóvel ser superior a 120m², contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 067 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Secretário

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 574-DAT/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.010481/99, declara:

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF, CGC N.º 33.564.543/0041-88, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos de placas abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).  
 Placas: JDQ-1464, JER-0149, JER-1014, JDZ-2769, JDZ-2669, JDR-0994, JEC-4562, JDP-9708, JDP-9718, JEU-7886, JDP-5884, JFI-7050, JFI-7060, JFI-7080.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 584-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040010840/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do único bem imóvel deixado por LEONÍDIO GONTIJO RESENDE e MARIA DE LOURDES RESENDE, falecidos em 26.01.98 e 28.04.99, respectivamente.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 585-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040011093/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis do único bem imóvel deixado por JOSÉ QUINTINO NETO, cujo falecimento ocorreu em 04.10.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 590-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040010823/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

LI nº : 99/0539838-7

Quant. Especificação  
 02 cx. Cartão p/ armazenamento de sangue.

LI n.º: 99/0555956-9

Quant. Especificação  
 01 pç Acessório p/ filtragem p/ cromatografia, ref. 58061, marca Supelco;  
 03 pç Reservatório de 5000 ml p/ cromatografia, ref. 58074, marca Supelco;  
 03 pç Filtro de nylon p/ cromatografia, ref. 58067, marca Supelco;  
 03 pç Filtro de nylon p/ cromatografia, ref. 58060-U, marca Supelco;  
 03 pç Tubo reservatório, cat. KT 422542-0000;  
 01 pç Extrato de fase sólida p/ purificação de amostras biológicas, ref. 57250-U, marca Supelco, conforme Licenciamentos de Importação (LI) acima mencionados, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 591-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040010915/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação

01 un. - Aparelho de Raio-X Prestige SI, composto de mesa de exames; Bucky mesa /SFD com grade antídifusora; Console de controle modular; Dispositivo eletrônico de correção de paralax; Colimador radiográfico; e fluoroscópico; Indicador de angulação; Pedal de fluoroscopia; Apoio para pés; Apoio p/ mãos; Faixa de compressão; Cabos de 12m; Dispositivo de compressão; Software de calibração e teste; Intensificador de imagem; Câmera de imagens (CCD); Monitor 15"; Monitor modelo DISTAR de 20"; Suporte p/Monitor de 15"; Pedestal c/ pedal de fluoroscopia; Teclado p/ anotações; Computador Central; Cabos 15m; Comunicador de áudio; Gerador de raio-x modelo MPH 65.; Transformador de alta frequência; Unidade de tubo de raio-x modelo Statorix RSN 742/260C; Circuito fechado de resfriamento a água p/ tubo de raio-x; Buck Mural SG60; Grade 12:1; Fibra de carbono; Faixa de operação de 87-118cm; Interface do Bucky mural p/ gerador; Pedal p/ fluoroscopia.

01 un. - Sistema de suspensão de teto p/ mesa telecomandada Prestige SI; Ponte XT Inboard 10 FT; Cabos de interligação e trilhos; Dispositivo de parada de segurança; Disparador p/Radiografias; Tubos de Raio-X marca GE, modelo MSN 742; Colimador automático, conforme Licenciamento de Importação nº 99/0042859-8, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 592-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040010916/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação

01 un. - Ecógrafo com análise espectral doppler, marca ATL, modelo HDI 5000, configurado com pacote avançado de opcionais completo -CPA standart-módulo stress ECHO 3,5" drive de disco ótico-TSI software aplicativo completo incluindo transdutores e acessórios, conforme Licenciamento de Importação nº 99/0529722-0, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob nº 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 593-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo nº 040010917/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Acessórios p/ uso em apar. de ressonância magnética, modelo Magnetom, conforme abaixo:  
 01 un.- Overdrive de Gradientes;  
 01 un.- Software Image filter;

01 un.- Bem físico (Disco Ótico) do Software Image Filter, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0257018-9, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 594-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010918/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
20 un. Guia linear 12425 p/ uso em equipamento de Raio-X (peças e partes p/ equip. médico), conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0478446-1, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 595-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010789/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 un. Placa controladora de sinais digitais utilizada em equipamento de tomografia (material reconicionado), conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0571431-9, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 596-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010790/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 un. Cabo de porta cassete utilizado em equipamento de Raio-X (peças e partes de equipamento médico), conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0518996-6, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 597-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010791/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 un. Obturador frontal com marcador de filme utilizado em equipamento de ressonância magnética (peças e partes de equipamento médico), conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0509699-2, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 598-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040010792/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 un. Guia linear 12x425 p/ uso em equipamento de Raio-X (peças e partes de equipamento

médico), conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0518995-8, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 599-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040011078/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
20 un. Tubo de gastrostomia 14 Fr., Balão 20cc, REF.0100-14;  
20 un. Tubo de gastrostomia 20 Fr., Balão 20cc, REF. 0100-20, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0476900-4, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 600-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95 e 20/99) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040011079/99, declara:

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

Quant. Especificação  
01 un. Fotoestimulador marca SLE CPS-20 Photic estimulador mod. 900x100, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0504454-2, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 601-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade ao IPTU para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e no artigo 11, inciso IV e §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n.º 16.100, de 24.11.94, e considerando o que consta do processo n.º 040.006360/99, declara:

A CASA DO CANDANGO, CGC n.º 00.077.552/0001-06, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 1994, no tocante ao imóvel localizado na QUADRA 14, LOTE 17, ÁREA ESPECIAL - SOBRADINHO - DF.

Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 602-DAT/SUREC/SEF, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 040.010672/99, declara:

A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CGC n.º 33.812.074/0001-81, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 1999, em relação ao veículo marca/modelo VW/GOL 16V, placa JFM 2154, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 586-DAT/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010907/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ANANIAS VICENTE DE BRITO, cujo falecimento ocorreu em 12.02.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 587-DAT/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040011058/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MOACIR CESÁRIO DE OLIVEIRA, cujo falecimento ocorreu em 14.05.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 588-DAT/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010470/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 06.02.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 589-DAT/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010545/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por RAIMUNDO ALVES FERREIRA, cujo falecimento ocorreu em 07.04.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 612-DAT/SUREC/SEF, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040011048/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por RAIMUNDO DA PAIXÃO SOARES DE OLIVEIRA, cujo falecimento ocorreu em 13.04.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 575-DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040009282/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por SEBASTIANA ANA DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 31.12.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 620-DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010625/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ELVIRA MENDONÇA TEIXEIRA, cujo falecimento ocorreu em 01.05.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 621-DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010531/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD

a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA JOSÉ DE AZEVEDO, cujo falecimento ocorreu em 25.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 622-DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040010539/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ ALVARES DE MOURA, cujo falecimento ocorreu em 22.05.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 623-DAT/SUREC/SEF, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação em realização de capital subscrito

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na alínea "a", do inciso III, do artigo 3º e §§ 2º, 4º e 5º, do Decreto 16.114 de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.011153/98, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente : PATRIMÔNIO - CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA, CGC n.º 02.596.691/0001-63.

Transmitente : JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Imóveis : MSPW/SUL, CONJ. 82, LOTE 07 - BRASÍLIA - DF  
MSPW/SUL, CONJ. 85, LOTE 11 - BRASÍLIA - DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.

Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 19.08 a 19.09.2001, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período de compreendido entre 18.08.1998 a 18.08.2001.

Apurada a preponderância a que se refere o § 4º do art. 3º do Decreto n.º 16.114/94, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto 16.114/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 643-DAT/SUREC/SEF, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Isenção de IPTU para imóvel destinado a empreendimentos enquadrados no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - DF.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, fundamentado no artigo 12, inciso V, parágrafo 2º do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, e no artigo 3º da Portaria n.º 307, de 22.4.96, IPTU, e também o que consta do processo n.º 040.001558/98, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao período de 1998 a 2002, o imóvel localizado no SAAN QD 02 LOTES 495/505 - BRASÍLIA - DF, da LA MAMMA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, CGC N.º 26.456.947/0001-03, destinado a empreendimento industrial enquadrado no PRODECON, desde que mantidas as condições que a fundamentaram.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 1999

PROCESSO : 040.010617/99  
INTERESSADO : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI  
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO ISS PARA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao ISS por falta de amparo legal, tendo em vista que a requerente não se enquadra como instituição de educação.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040010998/99  
INTERESSADO : MARIA LÍGIA PEREIRA DE ANDRADE MACEDO E OUTROS  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por ANTÔNIO JOSÉ DE MACEDO, falecido em 28.01.98, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 1º de setembro de 1999

PROCESSO : 040.001558/98  
INTERESSADO : LA MAMMA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITBI - PRODECON

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na transcrição de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel localizado no SAAN QD 02 LOTES 495/505 - BRASÍLIA - DF, destinado a empreendimento industrial no âmbito do PRODECON, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto. N.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de 06.05.1998, publicado no DODF N.º 87, de 12.05.98, página 10, na parte relativa ao processo n.º 04500554/98, interessado: NAIR PINTO DA SILVA, endereço: SLR VILA BURITIS QD 2 CJ B LT 56 - PLANALTINA - DF, onde se lê: "tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96", leia-se: "tendo em vista a requerente não possuir 65 anos completos à época da ocorrência do fato gerador do imposto (01.01.98), contrariando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 1.362, de 30.12.96".

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

### DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DO CHEFE  
Em 2 de setembro de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.010.583/99	A V. DE SANTANA - ME	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	50,00
040.010.336/99	ADÃO PEREIRA LIMA	OUTRAS RECEITAS	73,18
040.004.059/99	ADELMAR GERALDO CAVALCANTI VÉRAS	IPTU/TLP	479,06
040.002.330/98	AGRIPINA MARTINS DAMASCENO	IPTU	55,41
042.000.165/99	ANTIL RAMOS	IPTU/TLP	17,91
040.010.683/99	ARTUR NAZARÉ DE SOUZA AGUIAR	IPVA	363,30
043.002.017/99	ARY PEREIRA BARBOSA	ISS	1.129,20
040.005.893/99	ASSEPRO ASSOC. DAS EMPRES. BRAS. DE SOFTWARE E SERV. DE INFORM.	TAXA DE EXPEDIENTE	200,00
040.010.242/99	ÁTILA BRASIL DIAS	IPVA	43,79
040.009.763/99	BENEDITO MOREIRA DE CARVALHO	IPVA	27,83
040.010.745/99	CATARINA LOBATO VIEIRA	IPVA	192,15
040.004.509/99	CLEIRIS ROMUALDO	ITBI	597,71
040.010.881/99	CLELIA CELITA DE CARVALHO PESSANHA	IPVA	108,00
042.004.218/99	DERMEVAL MACÊDO FILHO	IPVA	38,35
040.009.572/98	DIRCEU BERNARDON	IPVA	326,22
040.010.289/99	DJALMA SOUSA CASTRO	IPVA	147,88
040.010.411/99	ERASMO FRANCO DE LIRA	IPVA	132,35
040.009.145/99	ERONIDES MARIA DA SILVA LOPES	IPVA	147,72
040.009.014/99	JOSÉ ANTÔNIO BLANCO CÉSPEDES	IPVA	111,54
040.010.705/99	KARLA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	IPVA	64,20
040.010.798/99	MÁRCIA ALVES MARINHO CAMPOS	IPVA	159,44
040.010.762/99	MARGARETE LOPES SHALDERS	IPVA	50,11
040.010.576/99	MARIA MAGALY DANZIATO REGO	IPVA	178,00
040.009.435/99	MILTON MIKIO OHATA	IPVA	226,00
042.003.895/99	IVALDO DE PAULA	IPVA	57,10
040.007.865/99	OLÍMPIO DIAS DA SILVA	IPVA	358,36
040.013.463/98	ROBERTO DA COSTA PEREIRA	ITBI	394,01
040.010.633/99	RUBIENNE DEZIRREE FACHETTI	IPVA	276,25
040.010.773/99	SANDRA MENDES GUIMARÃES VIEIRA	IPVA	274,04
040.009.474/98	SEBASTIÃO PEREIRA LARA	IPTU/TLP	186,01

ANANIAS LOPES ZEDES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

## CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 83/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro N.º	Folha N.º	Livro N.º
2º Grau - Lei N.º 7044/82		(Relação n.º 10/99)	
Cynthia Lucas Vitorino da Silva	1597	34	04
Auxiliar de Contabilidade - Supletivo		(Relação n.º 11/99)	
Andrei José Palace	1598	34	04
Eder Ubaldo de Lima Gonçalves	1599	35	04
Leyson Tabosa Alvares Silva	1600	35	04
Marcio Eduardo Gonçalves da Silva	1601	35	04
Reginaldo Dantas de Lima	1602	36	04
Renato Martins de Queiroz	1603	36	04

Sebastião Pereira de Assis	1604	36	04
Simone Teles Moraes	1605	37	04
Valber Gonçalves Faustino	1606	37	04
Vanessa Rosa da Silva	1607	37	04
Técnico de Administração - Supletivo		(Relação n.º 12/99)	
Bibiano Aureliano Ramos	1608	38	04

Clauthenes Vieira Batista Oliveira  
Diretora - Reg. N.º 1698 - MEC

Andréa Ribeiro Silva de Oliveira  
Secretária - Aut. N.º 2036 - DIE

## ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 07/77, DE 18/01/77 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Técnico em Higiene Dental (Relação n.º 02/99)			
Maria Betânea Barbosa Maluf	688	030	02

Cancelado por ter sido publicado indevidamente no DODF n.º 108 de 08/06/99

Asenath Teixeira de Menezes Farinasso  
Diretora - Reg. 9600736 - MEC

Adriana Rilda de Castro Baby  
Secretária - Reg. 836 - DIE/SE/DF

## ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 07/77, DE 18/01/77 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Técnico em Higiene Dental (Relação n.º 05/99)			
Maria Betânea Barbosa Maluf	688	030	02
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 06/99)			
José Barbosa Alves	733	045	02

Asenath Teixeira de Menezes Farinasso  
Diretora - Reg. 9600736 - MEC

Adriana Rilda de Castro Baby  
Secretária - Reg. 836 - DIE/SE/DF

## Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau Rel. nº 12/99			
Leny Lelis Novais de Sousa	2.411	1.202	005
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 13/99			
André Luis Rabello Rodrigues	2.430	1.209	005
Aurivania Pinheiro dos Santos	2.431	1.209	005
Luis Antonio Marçal da Silva	2.432	1.209	005
Maria Lucilene Nascimento Costa	2.441	1.212	005
Sandra de Castro Oliveira	2.433	1.210	005
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Administração - Fase IV - Rel. nº 14/99			
Helena Maria Leite Silva	2.410	1.202	005
Antonia Obidalia Privado	2.434	1.210	005
Denise Resende Costa e Silva	2.435	1.210	005
Idelbrando Rodrigues Moreira	2.436	1.211	005
Karolina Caramalac Targino	2.437	1.211	005
Maria Claudia Santos Mota	2.438	1.211	005
Messias Gomes de Lima	2.439	1.212	005
Samara Andrade Dutra	2.440	1.212	005

Eliana Vidal dos Anjos  
Diretora-Reg. nº 9600097-DF

Elizia Maria F. de Oliveira  
Secretária-Reg. nº 782-SE-DF

## Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF/Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - Rel. nº 09/99			
Solange Maria Soares	2.373	1.190	004
Ana Cristina Barreto da Silva	2.375	1.190	004
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. nº 10/99			
Aldo Jorge Sousa dos Santos	2.394	1.197	004
Alessandra Caldas Ewerton	2.395	1.197	004
Ana Cristina Gomes da Silva	2.419	1.205	005
Andrêssa Fontenelle dos Passos	2.396	1.197	004
Bárbara Alexandrina Valério da Silva	2.420	1.205	005
Dalmí Ribeiro Gonçalves	2.397	1.198	004
Derneval Jose dos Santos	2.421	1.206	005
Eliane Rodrigues de Souza Magalhães	2.398	1.198	004
Elieni Ferreira Tavares Olivieri	2.422	1.206	005
Fátima Gomes de Macedo	2.399	1.198	004
Francisco Gilvan Pereira da Silva	2.400	1.199	004
Geysa Cristina Damasceno Alves	2.401	1.199	004
Goreth Estácio Farias Vieira	2.423	1.206	005
Gustavo Carneiro Carvalho	2.424	1.207	005
Izaura Ferreira de Sousa	2.425	1.207	005
Jamerson Cristiano Pereira	2.426	1.207	005
Joaquim Alberto dos Santos Barros Sobrinho	2.402	1.199	004
Kleber Reis	2.403	1.200	004
Lincoln Marinho Bandeira	2.427	1.208	005
Marcelo Costa do Nascimento	2.428	1.208	005
Marta Ferreira Gomes	2.404	1.200	004
Patrícia da Silva Caetano	2.429	1.208	005
Rosimeire de Souza da Silva	2.405	1.200	004
Sandra Regina Amaral Ferreira	2.406	1.201	005
Silmônia Rodrigues Fonseca de Souza	2.407	1.201	005
Sônia Souza de Azevedo	2.408	1.201	005
Valquiria Adriana da Silva	2.409	1.202	005
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Administração - Fase IV - Rel. nº 11/99			
Narcísio de Jesús dos Santos	2.374	1.190	004
Ana Paula Alves Pereira	2.412	1.203	005

Cleto Santos de Andrade	2.378	1.191	004
Cleudérico Xavier Guimarães	2.413	1.203	005
Daniel Vieira de Souza	2.379	1.192	004
Edneide Andrade Nobre	2.380	1.192	004
Elaine Fabiola da Silva	2.414	1.203	005
Flavio Ferreira dos Santos	2.381	1.192	004
Francisca Renata Lima da Silva	2.415	1.204	005
Gracinete Dantas Ruas	2.382	1.193	004
José de Sena Ramos	2.383	1.193	004
Jose Edvaldo Pereira da Silva	2.384	1.193	004
Karina Rabello Pimentel	2.385	1.194	004
Lenita Amália Conforte	2.386	1.194	004
Maria do Carmo de Mesquita Dias de Oliveira	2.416	1.204	005
Maria Mara Castro Teixeira Alves	2.417	1.204	005
Matildes Maria dos Santos	2.387	1.194	004
Paulo Andre Alves da Silva	2.418	1.205	005
Rejane de Souza Lobo	2.388	1.195	004
Sergio Augusto Hamilton Abilio	2.389	1.195	004
Sergio Luis Francisco Maximo	2.390	1.195	004
Shalana Sabino das Neves Azevedo	2.391	1.196	004
Silvia Maria Alves	2.376	1.191	004
Tatiana Fernandes Ferreira	2.392	1.196	004
Vaniele Cristina dos Santos	2.393	1.196	004
Wânia Aparecida Olímpia de Souza	2.377	1.191	004

Eliana Vidal dos Anjos  
Diretora-Reg. nº 9600097-DF

Elizia Maria F. de Oliveira  
Secretária-Reg. nº 782-SE-DF

Centro Educacional Ateneu

Ato de Autorização: Portaria nº 112/95 - SE/DF

Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica (Relação 93/99)		
Maria de Lourdes Alves Pereira	702	103
Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF 43 de 04/03/96.		
Maria Madalena Salviano de Medeiros		
Leila de Fátima Pavanelli Martins		
Chefe/SR	Diretora/DIE	

Centro Educacional Ateneu

Ato de Autorização: Portaria nº 112/95 - SE/DF

Registro	Folha	Livro
Técnico em Patologia Clínica (Relação 96/99)		
Maria de Lourdes Alves Pereira	567	145 02
Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF 166 de 27/08/99.		
Maria Madalena Salviano de Medeiros		
Leila de Fátima Pavanelli Martins		
Chefe/SR	Diretora/DIE	

Centro Integrado de Ensino Santa Terezinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21/96 - SE/DF

Registro	Folha	Livro
Técnico em Enfermagem - Via Complementação de Estudos (Relação 94/99)		
Cleila Geisiane de Araujo Freitas da Silveira	910	103-02
Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF 209 de 30/10/97.		
Maria Madalena Salviano de Medeiros		
Leila de Fátima Pavanelli Martins		
Chefe/SR	Diretora/DIE	

Centro Integrado de Ensino Santa Terezinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21/96 - SE/DF

Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem - Via Complementação de Estudos (Relação 95/99)		
Cleila Geisiane de Araujo Freitas da Silveira	478	115 02
Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF 149 de 04/08/99.		
Maria Madalena Salviano de Medeiros		
Leila de Fátima Pavanelli Martins		
Chefe/SR	Diretora/DIE	

### CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 930ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

#### RESOLUÇÃO Nº 6641, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082013925/98

Aprovar o Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Sexto Comando Aéreo Regional - Ministério da Aeronáutica, onde a Segunda cede para uso gratuito da primeira, um prédio de sua propriedade, localizado na Av. Santos Dumont - Sítio do Gama - Santa Maria-DF, para funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau Santos Dumont, conforme detalhamento no termo de ajustes. O referido termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

**EURIDES BRITO DA SILVA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

### CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.256ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dez dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às dezesseis horas, na sala de Reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal da Fundação Educacional, realizando a sua milésima ducentésima quinquagésima sexta reunião, com a presença dos Conselheiros: **NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS**

(presidente), **ÁRGI AIRES CAVALCANTE** e **MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA**. Dando início à sessão, a presidente seguiu a pauta do dia. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Prosseguindo, passou-se ao relato dos Processos: Conselheira-Relatora Maria do Carmo Costa Gonzaga. 1º) 082016356/98. Interessado: CAIC Walter José de Moura. Assunto: Danos ao Patrimônio Público. Após análise e relato dos autos, a Conselheira votou por acolher o relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, cujo parecer conclui para que seja o prejuízo absorvido pelos cofres da Fundação Educacional do Distrito Federal. 2º) 082004734/99. Interessada: Escola Classe 415 de Samambaia. Assunto: Danos ao Patrimônio Público. A Conselheira solicitou a retirada do processo de pauta para melhor análise. Os demais Conselheiros concordaram, ficando o processo a ser relatado na próxima reunião. Nora Miriam Heit de Freitas. 1º) 082012455/98. Interessada: Escola Classe 41 de Taguatinga. Assunto: Reposição de bem. O Colegiado tomou ciência da Resolução nº 6609 de 14 de julho de 1999, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, a qual resolve aceitar a reposição do bem, citado no processo, para reparação do dano causado ao patrimônio da FEDF. Nada mais sendo tratado, a sessão foi encerrada, sob proposição da presidente. Onilmar de Moraes Soares Dias, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre critérios para inscrição de entidades e organizações no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995 e, CONSIDERANDO:

- o papel que lhe é conferido pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 07.12.1993), de zelar pela Assistência Social como política pública, direito de cidadania e componente do sistema de segurança social brasileiro;
- o disposto no art. 9º da mesma LOAS, que determina a inscrição das entidades e organizações locais de assistência social como condição necessária ao seu funcionamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de entidade e organização de assistência social obedecerá o disposto nesta Resolução

Art. 2º - Deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social - CAS/DF, as entidades e organizações de assistência social do Distrito Federal definidas como tais pelo art. 3º da LOAS.

§ 1º - Poderão inscrever-se no CAS/DF as entidades beneficentes de educação, de cultura e de saúde, desde que obedeçam às normas específicas fixadas pela legislação federal.

§ 2º - Às entidades de que trata o parágrafo anterior que requererem suas inscrições no CAS/DF, aplicam-se as normas desta resolução, no que couber.

Art. 3º - Para a inscrição no CAS/DF, as entidades e organizações deverão comprovar ter por objetivo:

- a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- a prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua inclusão na vida comunitária;
- a promoção da integração no mercado de trabalho;
- o atendimento e assessoramento aos beneficiários da LOAS e a defesa e garantia de seus direitos;

Art. 4º - Somente será concedida inscrição à entidade ou organização cujo estatuto estabeleça que:

- aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;
- não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;
- não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
- em caso de extinção ou dissolução, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no CNAS ou a entidade pública, a critério da entidade ou organização;
- mantém escrituração contábil de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão;
- prestem serviços gratuitos aos usuários da assistência social, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos.

Art. 5º - São requisitos necessários ao encaminhamento, pela entidade ou organização, do pedido de inscrição no CAS/DF:

- estar legalmente constituída;
- requerer à Presidência do CAS/DF sua inscrição;
- anexar cópia do seu estatuto, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- anexar cópia do plano de ação das atividades a serem desenvolvidas no Distrito Federal, preferencialmente assinado por profissional qualificado para elaborar planos e projetos;
- anexar relatório de atividades, devidamente assinado pelo representante legal, descrevendo e qualificando as ações desenvolvidas;
- anexar cópia da ata de eleição, especificando o mandato da diretoria em exercício, registrada em cartório;

- VII- anexar cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, em vigor;
- VIII- anexar último balancete mensal, se tiver menos de um ano de funcionamento, ou último demonstrativo de resultado de exercício quando em funcionamento a mais de um ano;
- IX- anexar cópia do alvará de funcionamento ou cópia de laudo técnico, emitido por profissional competente, comprovando dispor a entidade de instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança;
- X- anexar certidão criminal dos membros da Diretoria, expedida pela Justiça do Distrito Federal.

§ 1º - Em se tratando de unidade descentralizada, sem personalidade jurídica, deverão ser apresentados adicionalmente os seguintes documentos:

- a) regimento interno da unidade descentralizada;
- b) ata da entidade instituindo a unidade descentralizada;
- c) demonstrativo de resultado de exercício.

§ 2º - Quando se tratar de entidade ou organização de assistência social com sede e foro em outro estado da Federação e com unidade operando no Distrito Federal, o pedido de inscrição no CAS/DF deverá incluir:

- a) cópia do estatuto da entidade mantenedora, devidamente registrado;
- b) ata da mantenedora criando a unidade no Distrito Federal;
- c) ata da última eleição e posse da Diretoria mantenedora, especificando o mandato;
- d) ata de composição ou nomeação da Diretoria da Unidade no Distrito Federal;
- e) regimento interno da unidade que opera no Distrito Federal;
- f) plano de ação no Distrito Federal;
- g) demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade ou balancete mensal se tiver menos de 01 (um) ano de funcionamento;
- h) cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, em vigor;
- i) certidão criminal expedida pela Justiça do Distrito Federal, dos dirigentes da unidade local.

§ 3º - As disposições do parágrafo anterior, e suas alíneas, só vigorarão até a regulamentação do art. 9º da LOAS.

§ 4º - O documento de que trata o inciso IV deverá ser apresentado anualmente ao CAS/DF, até o dia 28 de fevereiro;

§ 5º - O documento de que trata o inciso V deverá ser apresentado anualmente ao CAS/DF, até o dia 30 do mês de abril, tendo por objeto o ano imediatamente anterior;

§ 6º - O plano de ação poderá ser alterado pela entidade ou organização quando deverá ser submetido à apreciação do CAS/DF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da alteração.

§ 7º - Concedida a inscrição, a entidade ou organização deverá apresentar ao CAS/DF atestado de funcionamento, fornecido pelo Ministério Público, no prazo de 12 meses.

Art. 6º - A entidade que apresente, momentaneamente, algum tipo de insuficiência em seu funcionamento ou atendimento, poderá ter deferida sua inscrição no CAS/DF, por prazo determinado e suficiente à avaliação da manutenção da inscrição.

Parágrafo único - Findo o prazo que for determinado, a entidade deverá comprovar a cessação da insuficiência, para manter sua inscrição.

Art. 7º - A inscrição no CAS/DF será válida por 5 (cinco) anos e deverá ser revalidada por idêntico período, mediante requerimento à Presidência do CAS/DF, juntados os seguintes documentos:

- I- alteração estatutária, se houver;
- II- cópia autenticada da ata da última eleição e posse da Diretoria, especificando mandato, se tiver havido mudança;
- III- cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, em vigor;
- IV- plano de ação;
- V- relatório de atividades, devidamente assinado pelo representante legal, descrevendo e qualificando as ações desenvolvidas no ano anterior;
- VI- atestado de funcionamento, fornecido pelo Ministério Público.

Parágrafo único: A qualquer tempo o CAS/DF poderá alterar a periodicidade de que trata este artigo.

Art. 8º - A revalidação da inscrição só será aceita quando requerida no máximo 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição.

§ 1º - A revalidação só será concedida à entidade que tenha instruído corretamente o pedido;

§ 2º - Será negada revalidação à entidade ou organização inadimplente ou com notificação de pendência por órgão governamental competente;

§ 3º - Perdido o prazo de revalidação, a entidade ou organização deverá solicitar novo pedido de inscrição.

Art. 9º - O CAS/DF deliberará sobre a solicitação de inscrição ou de revalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolização do pedido na sua Secretaria Executiva.

§ 1º - Em caso de atraso, ultrapassados os 60 (sessenta) dias, o CAS/DF emitirá inscrição provisória, válida por 90 (noventa) dias, renováveis automaticamente até a regularização da inscrição.

§ 2º - Os casos que demandarem diligência seguirão os prazos estabelecidos no processo pelo CAS/DF.

Art. 10 - Indeferido o pedido de registro ou de sua revalidação, caberá pedido de reconsideração ao CAS/DF, que deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da protocolização do pedido na Secretaria Executiva do CAS/DF.

Parágrafo único: Só serão aceitos pedidos de reconsideração protocolizados no CAS/DF até 60 (sessenta) dias após a ciência, pelo interessado, das razões do indeferimento.

Art. 11 - Cessadas as razões para o indeferimento da inscrição ou da revalidação, a entidade ou organização poderá requerer novamente a inscrição ou revalidação.

Art. 12 - A entidade ou organização que necessitar suspender suas atividades, deverá comunicar o fato ao CAS/DF previamente, especificando motivos e período.

Art. 13 - A inscrição será suspensa pelo CAS/DF se a entidade ou organização de assistência social:

- I- suspender suas atividades por período superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;
- II- recusar-se a sanar irregularidades.

Parágrafo único - A suspensão da inscrição cessará quando a irregularidade que a motivou for sanada.

Art. 14 - A inscrição no CAS/DF será cancelada quando:

- I- solicitado pela entidade ou organização;
- II- extinta ou alterada a sua finalidade;
- III- deixar de atender, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às exigências apontadas como indispensáveis ao cancelamento da suspensão, sem justificativa;
- IV- tornar-se inadimplente.

Art. 15 - As entidades ou organizações que, na data da publicação desta resolução, estejam inscritas no CAS/DF, deverão requerer sua revalidação, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo Presidente do CAS/DF.

Art. 16 - Para a manutenção de suas atividades, as entidades que se enquadrarem nos artigos 1º e 2º, caput da presente resolução, poderão receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

Art. 17 - Com a presente é editado Anexo, com enunciado de conceitos relativos ao disposto nesta resolução, de ordem orientadora.

Art. 18 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 01 de 16 de novembro de 1.996, nº 06 de 30 de junho de 1.977 e nº 02 de 9 de março de 1.998, todas do CAS/DF.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA  
Presidente do CAS/DF

ANEXO

#### Da definição de entidades, organizações, programas e serviços de assistência social

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são entidades e organizações de assistência social aquelas pessoas jurídicas de direito privado, com finalidade pública, sem fins lucrativos e não contributivas, que desenvolvem a política pública de Assistência Social prescrita pela lei nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) - LOAS.

I - Entidades e Organizações de direito privado são aquelas cujos interesses são protegidos de forma jurídica e dizem respeito às regras concernentes aos interesses de indivíduos particulares.

II - A finalidade pública implica no fato de que estão voltadas para o bem público ou interesse público, ou seja, de todos os que dela necessitam. Na defesa do interesse público, as instituições de assistência social devem comprometer-se com a satisfação das necessidades humanas básicas e de cidadania, bem como com a mudança das condições de vida dos destinatários da assistência social. Dito de outra forma, as instituições de assistência social devem funcionar como um espaço público onde a provisão social constitui um direito do cidadão garantido por lei.

III - Sem fins lucrativos é não estabelecer relações mercantis, ou seja, é não obter lucro no desempenho da assistência social.

IV - Ser não contributiva é fazer a provisão de mínimos sociais de modo incondicional, portanto sem contrapartida de qualquer natureza.

V - Por política de assistência social entende-se a política de seguridade social que visa a melhoria das condições de vida e de cidadania da população pobre brasileira, mediante três procedimentos básicos:

- 1º - participação no estabelecimento e provimento de mínimos socialmente satisfatórios, como direito de todos;
- 2º - inclusão social dos segmentos situados abaixo da linha da pobreza;
- 3º - manutenção da inclusão social e estímulo ao acesso a patamares superiores de vida, mediante o desenvolvimento de ações junto aos segmentos sociais vulneráveis à exclusão.

VI - Atender a quem dela necessitar significa ter como usuário os destinatários da política pública de assistência social, que podem ser de dois tipos:

1º - os que demandam ações includentes, ou seja, todo cidadão que por razões pessoais, sociais ou de calamidade pública encontra-se, temporária ou definitivamente, em condições de vida ou de cidadania inferiores ao padrão mínimo definido socialmente como satisfatório.

2º - os destinatários de ações preventivas, ou seja, cidadãos que, mesmo usufruindo de condições sócio-econômicas consideradas socialmente satisfatórias, enfrentam riscos ou estão vulneráveis à perda dessas condições.

VII - As formas de atendimento devem voltar-se para:

- a- provisões sociais mediante fornecimento de bens e serviços;
- b- garantia de direitos sob a forma de assessoramento, orientação e defesa.

Art. 2º - São programas de assistência social linhas de ação caracterizadas como provisão social ou assessoramento e defesa de direitos dimensionadas no tempo e no espaço, previamente planejadas e integradas entre si, com o objetivo de oferecer aos destinatários da assistência social condições de acesso e usufruto de benefícios e serviços assistenciais;

Art. 3º São serviços de assistência social conjunto de atendimentos sistemáticos, continuados e previsíveis do ponto de vista programático e orçamentário, prestado por entidades governamentais e não governamentais que, sem se restringir a forma material, visa assegurar gratuitamente aos destinatários da assistência social a satisfação de necessidades básicas e a melhoria de suas condições de vida e de cidadania.

## SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5-SO/RA, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:  
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 - SECRETARIA DE OBRAS  
UG: 190101 - SECRETARIA DE OBRAS

PARA: UO: 11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
UG: 190116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

PLANO DE TRABALHO: 10.007.0025.1187-0001

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR EM RS
459051	100	5.000,00

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.

TADEU FILIPPELLI JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR  
U.O. Cedente U.O. Favorecida

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o início da execução dos serviços previstos no Contrato nº 095/98

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113010415/98, AUTORIZA a SERTERRA - Transportes, Escavações e Pavimentação Ltda., a dar início à execução do Contrato epigrafado, objeto do Processo nº 113010415/98.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 27 de agosto de 1999

Processo n.º : 030.000.808/99  
Interessado : Secretaria de Transportes.  
Assunto : Serviços de telefonia celular.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A., objetivando atender despesas com serviços de telefonia celular para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de julho/99. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA CELULAR -ST	00041	1.000,00
TELEBRASÍLIA CELULAR - DSV/ST	00155	500,00

Processo n.º : 030.000807/99  
Interessado : Secretaria de Transportes.  
Assunto : Serviços telefônicos.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, objetivando atender despesas com serviços telefônicos para esta Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de agosto/99. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR
TELEBRASÍLIA - DSV/ST	00043	500,00
TELEBRASÍLIA - ST	00044	3.500,00

ABDALA CARIM NABUT

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 030.006.804/99

INTERESSADO : Secretaria de Agricultura do Distrito Federal

ASSUNTO : Convênio de Cooperação e Intercâmbio Tecnológico que, entre si, celebram o Distrito Federal, através de sua Secretária de Agricultura, o Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB e a LBE - Biotecnologia Brasil Ltda, objetivando implantação de Sistema Biotecnológico de Combate à Pragas na Região do Distrito Federal e Entorno.  
Ratifico, nos termos do artigo 25 "caput", c/c o artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnico Legislativa para as providências complementares.

AGUINALDO LÉLIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 2 de setembro de 1999

PROCESSO Nº: 030.000107/99

INTERESSADO: Telebrasil - Telecomunicações de Brasília

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00215 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000105/99

INTERESSADO: Telebrasil Celular S.A.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00216 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO  
Adjunto

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 31 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 073.001212/98

INTERESSADO : DIVISÃO DE PESSOAL

ASSUNTO : Renovação de Assinatura de Boletins da IOB

RATIFICO, a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores; face a INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Art. 25, Inc. I, do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com Art. 39, Inc. II do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94.

MARCELO XAVIER

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 1º de setembro de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 052.001.496/98

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, do referido Diploma Legal em favor da INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON, para pagamento de despesas com aquisição de máquinas para recarga de estojos de munição.

Em 2 de setembro de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.642/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, do referido Diploma Legal em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, para pagamento referente a taxas de transferências e empacamento de veículos pertencentes a frota da SSP.

PAULO CASTELO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de

1998, combinado com o Parágrafo 1º do Artigo 124 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no processo nº 055.002003/97, resolve:

Art. 1º - Os preços públicos a serem cobrados pelo Detran/DF em razão dos serviços prestados aos seus usuários são os seguintes:

nº de ordem	Descrição	Valores em Reais
1	<b>I - Administrativo</b>	
1	Atestado de capacidade técnica	6,50
2	Cópia de projeto de engenharia	8,40
3	Cópia reprográfica de processos, editais e materiais bibliográficos, por folha	0,20
4	Emissão de 2ª vias de multas de trânsito (por documento)	1,80
5	Extrato de multas de trânsito	3,00
	<b>II - Educação</b>	
6	Aluguel de fitas e jogos educativos de trânsito para particulares (por dia)	3,60
7	Credenciamento ou renovação anual de credenciamento de auto-escola	66,10
8	Credenciamento ou renovação de instrutor de auto-escola	24,60
9	Curso para formação ou reciclagem de despachantes, instrutores, diretores de auto-escola e Condutores de transportes escolares	121,00
10	Cursos ministrados pela Diveduc ou reciclagem para condutor infrator	26,40
11	Reteste (EPT)	7,40
	<b>III - Veículos</b>	
12	Registro ou alteração de dados de veículos com emissão de CRV	45,10
13	Autenticação de CRLV	2,30
14	Autorização anual com vistoria técnica p/ veículos de som transitarem em via pública	36,20
15	Autorização para confeccionar placas avulsas	5,20
16	Autorização com vistoria para transporte coletivo de escolar	119,40
17	Inspeção semestral de veículos de transportes coletivo de escolares	30,70
18	Baixa definitiva de veículos	5,20
19	Cancelamento de registro inicial do veículo enquanto registro provisório	60,00
20	Credenciamento e/ou renovação anual de credenciamento de fábricas de placas ou oficinas para regravação de chassi	119,40
21	Emissão ou 2ª via de credencial para despachantes ou prepostos	25,40
22	Emissão de prontuário de veículo	24,10
23	Estada de veículo no depósito (por dia)	3,00
24	Laudo de Vistoria	14,30
25	Licença especial para circular até município de licenciamento	14,20
26	Pesquisa sobre informação cadastral	2,40
27	Placa (troca ou substituição) automóvel	17,00
28	Placa (troca ou substituição) moto	8,50
29	Reboque de veículos acima 15 Km (por Km)	2,90
30	Reboque de veículos até 15 km	45,40
31	Recibo vencido (120 UFIR)	117,20
32	Registro de cadeia dominial ou Bloqueio/Desbloqueio	30,10
33	Registro de livro de oficina mecânica ou reparos	8,20
34	Relacração de placas em veículos	5,20
35	Credenciamento ou renovação anual de credenciamento de despachantes	119,40
36	Credenciamento ou renovação anual de prepostos de empresas	60,00
37	Segunda via certificado de registro e licenciamento anual de veículos	25,40
38	Segunda via de certificado de registro e licenciamento de veículos (c/ vistoria)	34,10
39	Segunda via de certificado de registro de veículos (s/ vistoria) ou DPPO	25,40
40	Solicitação de prontuário de outra UF	5,20
41	Tarjeta (unidade)	3,60
42	Utilização de placas de experiência	53,60
43	Utilização de reboques	13,40
44	Utilização de semi-reboques	66,70
45	Vistoria de veículos automotores ou rebocados	8,60
46	Vistoria em veículos para autorização de transportes de operários de obras ou para placa ilegível	14,30
47	Vistoria em veículos fora das dependências do Detran no DF	30,70
48	Vistorias técnica (expedição de cert. de índice de fumaça)	14,30
49	Vistoria técnica de segurança veicular ou para remarcação de chassi	30,70
50	Recadastramento de veículos do DF, de placas de duas em três letras	36,60
	<b>IV - Engenharia</b>	
51	Autorização para construção de quebra-molas com sinalização e pintura	40,50
52	Autorização para realização de obras em vias públicas	25,10
	<b>V - Condutores</b>	
	Acréscimo de categoria	
53	a) 1(uma) categoria	36,20
	b) 2(duas) categorias	57,50
54	Averbação de CNH internacional para nacional	47,40
55	2ª via ou renovação de CNH	25,30
	Inscrição para obtenção da CNH:	
	a) 1 (uma) categoria	57,40
	b) 2(duas) categorias	75,20
56	c) Cadastro/manutenção de examinador da Banca Examinadora de Trânsito	25,30
	d) Cadastro/manutenção de secretário da Banca Examinadora de Trânsito	11,20
	e) Substituição da permissão para dirigir, pela Carteira Nacional de Habilitação	29,40
57	Inscrição para alteração de categoria da CNH para A2, C, D e E	25,30
58	Emissão de nada consta relativo a CNH	3,60
59	Emissão de PGU	25,30
	<b>V - Condutores</b>	
60	Expedição de habilitação internacional para dirigir	94,90
61	Licença de aprendizagem (renovação)	9,70
	Realização de exames práticos (segundo em diante):	
62	a) Prática de direção (Auto)	16,90
	b) Prática de direção (Motociclo)	13,40
63	Registro ou averbação de CNH de outra UF	25,30
64	Solicitação de prontuário de condutor de outra UF	5,20
	<b>VI - Auto-escolas</b>	
65	Alteração no registro de auto-escola (razão social, endereço ou cancelamento)	37,20
66	1ª ou 2ª via carteira, diretor, instrutor ou representante de auto-escola	12,00
67	1ª ou 2ª via certificado de habilitação para instrutor ou diretor	13,10
68	Exame de avaliação para instrutor especial	52,60
69	Exame de suficiência para membro comissão examinadora de trânsito ou instrutor	20,20
70	Vistoria técnica nos veículos de auto-escola	14,30
71	Registro de livro de auto-escola	8,30
	<b>VII - Medicina e Psicologia de Trânsito</b>	
72	Alteração no registro de clínica (razão social, endereço ou cancelamento)	41,90
73	Credenciamento ou renovação anual de clínicas e de profissionais (médicos, psicólogos) (IS 748/96)	120,00
	Exames médicos:	
74	a) Exame de sanidade física e mental	21,20
	b) Exame oftalmológico	21,20
	c) Exame para deficientes, por junta médica especial	40,70
	d) Reexame para inapetido temporário ou definitiva por junta médica especial	21,40
	Exames psicotécnicos:	
75	a) Exame psicotécnico	29,30

- b) Reexame de candidato inapto temporariamente 21,20
- c) Reexame por comissão especial em grau de revisão para inapetido definitiva 28,30
- d) Exames para reabilitação de candidatos envolvidos em acidente, apreensão ou cassação 43,90

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETARIA  
Em 19 de agosto de 1999

PROCESSO: 150.000395/99  
INTERESSADO: MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA-ME  
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação a favor da empresa Maria Tereza Padilha Martins de Souza-ME, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 477/99, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches ao espetáculo BRASILEIRINHO, no Projeto Arte por toda parte.  
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de agosto de 1999

PROCESSO: 150.000325/99  
INTERESSADO: CHRISTIAN LUIZ COSTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação a favor de CHRISTIAN LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, no valor de R\$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 496/99, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches ao espetáculo GRUPO ZOEIRA, no Projeto Arte por toda parte.  
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000397/99  
INTERESSADO: PONTE STUDIO GRAVAÇÕES LTDA.  
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação a favor da empresa Ponte Studio Gravações Ltda., no valor de R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches ao espetáculo com a cantora CÉLIA PORTO, no Projeto Arte por toda parte.  
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.  
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:  
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIV/

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

### ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				50.700
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002484 0053 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	34.90.30	100	50.700	50.700
00557/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.700

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			50.700
04.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002484 0053	34.90.37	100	10.000	
	34.90.39	100	40.700	
				50.700
00557/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL 50.700

PORTARIA Nº 187, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 030006620/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário

LEONEL PAIVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE GOVERNO			55.000
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ref: 003649 0001	34.90.32	132	55.000	
				55.000
00562/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL 55.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE GOVERNO			55.000
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ref: 003649 0001	34.90.39	132	55.000	
				55.000
00562/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL 55.000

PORTARIA Nº 189, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.330/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, aprovado pelo Decreto nº 20.047, de 25 de fevereiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE			25.000
08.046.0224.2296	PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO			
Ref: 003973 0001	45.90.51	125	25.000	
				25.000
00575/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL 25.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE			25.000
08.046.0224.2296	PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO			
Ref: 003973 0001	45.90.52	125	25.000	
				25.000
00575/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL 25.000

PORTARIA Nº 191, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da região administrativa XV - Recanto das Emas, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			5.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002654 0062	34.90.30	100	5.000	
				5.000
00593/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL 5.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			5.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002654 0062	34.90.14	100	3.000	
	34.90.33	100	2.000	
				5.000
00593/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL 5.000

PORTARIA Nº 192, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.006.691/99, 082.013.571/99 e 082.013.708/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovados pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			243.000
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002434 0040	34.50.39	300	43.000	
				43.000
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref: 002249 0001	34.90.33	301	200.000	
				200.000
00581/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL 243.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				50.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS Ref: 002450 0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	34.90.30	220	50.000	50.000
00581/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				243.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	300	43.000	43.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	301	200.000	200.000
00581/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	243.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				50.000
13.075.0428.2120 COLETA DE SANGUE E PREPARAÇÃO DE HEMODERIVADOS Ref: 002450 0003 CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE	34.90.39	220	50.000	50.000
00581/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	50.000

PORTARIA Nº 193, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nº 053.000.737/99 e 052.001.473/99, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos de I a IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				82.890
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002393 0036 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	34.90.39	100	82.890	82.890
00597/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	82.890

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220902/22902 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				155.000
06.075.0428.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES Ref: 000904 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.39	120	155.000	155.000
00597/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	155.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				82.890
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002393 0036 FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	34.90.92	100	82.890	82.890
00597/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	82.890

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220902/22902 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS				155.000
06.075.0428.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES Ref: 000904 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.30 34.90.36 34.90.92	120 120 120	95.000 10.000 50.000	155.000
00597/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	155.000

PORTARIA Nº 194, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da região administrativa V - Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				105.000
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ref: 000672 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	105.000	105.000
00603/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	105.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				105.000
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ref: 000672 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	105.000	105.000
00603/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	105.000

PORTARIA Nº 195, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 030.006861/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				240.000
14.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002639 0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.11	100	240.000	240.000
00565/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	240.000

ANEXO II

R E D U Ç Ã O		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				240.000
14.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002639 0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.92	100	240.000	240.000
00565/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				240.000

PORTARIA Nº 197, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

R E D U Ç Ã O		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				13.900.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.92	100	5.900.000	5.900.000
	45.13.92	102	6.642.000	6.642.000
	45.13.92	104	1.358.000	1.358.000
00606/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				13.900.000

ANEXO II

R E D U Ç Ã O		ORÇAMENTO FISCAL		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				13.900.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	5.900.000	5.900.000
	45.13.51	102	6.642.000	6.642.000
	45.13.51	104	1.358.000	1.358.000
00606/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				13.900.000

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 0240-000054/99  
INTERESSADO: Instituto Candango de Solidariedade  
ASSUNTO: Contrato de Gestão

Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de Licitação, de que trata o presente processo, em favor do credor acima, no valor de R\$ 640.000,000 (seiscentos e quarenta mil reais) conforme Nota de Empenho Inicial N.º 99NE00182, de 01 de setembro de 1999, referente as despesas com prestação de serviços especializados em suporte operacional, projetos de desenvolvimento e promoção humana para a Secretaria da Solidariedade, em conformidade com o Contrato de Gestão N.º 001/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES e RONAN BATISTA DE SOUZA.

JOSÉ NAVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 2 de setembro de 1999

Processo nº 3042/99  
Assunto: realização de despesa com dispensa de licitação – aquisição de dispositivo para interface de rede para notebook (placa de rede)

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), em favor de DAHER INFORMÁTICA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA., referente à aquisição de dispositivo para interface de rede para notebook (placa de rede).

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 3 de setembro de 1999

Despacho nº 275/99 - DGA (AA)

Processo nº 68/98

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R\$ 3.463,96 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Cruz Vermelha	224-5909
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

UTILIDADE PÚBLICA

DEFESA CIVIL

314-8214

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **JOSÉ REINALDO FERNANDES FERREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **SANDRA JAQUELINE FREIRE DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa, da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**VICE-GOVERNADORIA**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XXII e XXXIII, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, bem como os Incisos II e III, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 135.000.736/98 resolve:

DESIGNAR o Engenheiro **SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA**, matrícula nº 24.231-4, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos/DREAEP, para substituir o EXECUTOR do Contrato nº 02/98-RA-VI, nos termos do Padrão 10/96, por motivo de Cessão do Executor Titular, conforme Ordem de Serviço de 28.01.99, publicado no DODF nº 20, de 28.01.99, página 14, sob a supervisão do Engº **ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA**, matrícula nº 95.015-7, Diretor da Divisão Regional de Obras.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Circular nº 113/99- SUCAR/GVG, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 94.038-0, símbolo DFG-02, Secretário Administrativo, como responsável pelo controle da Frequência dos Beneficiários da Frente de Trabalho.

1 - Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75, publicada no DODF nº 159 de 18.08.99, pag. 28.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11.01.96, e de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 02.09.98, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/01/96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação p/ Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : Eliana Pereira da Silva Matrícula: 26.529-2 Processo : 030.000.456/92	5/5 da Rep. do DF-05 Lei 8.911/94	12.07.94	10/10 da Rep.doDF-05	01.02.96
Nome : Maria Izabel A. da Cruz Matrícula: 23.883-X Processo : 030.00.657/92	4/5 da Rep. do DF-10 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94	12.07.94  08.03.95	8/10 da Rep. do DF-10  2/10 da Rep. do DF-02	  01.02.96

Nome : Maria Júlia de Carvalho Matrícula : 32.093-5 Processo : 030.013.901/94	2/5 da GE-01 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94	12.07.94 26.09.94 26.09.95	4/10 da GE-01 2/10 da Rep. do DF-02 2/10 da Rep. do DF-02	01.02.96
Nome : Mª Regina I. Yonecura Matrícula : 30.521-9 Processo : 030.007.527/94	2/5 da Rep. do DF-05 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94	12.07.94 09.05.95	4/10 da Rep. do DF-05 2/10 da Rep. do DF-02	01.02.96
Nome : Cláudia H. da S. Santos Matrícula : 32.219-9 Processo : 030.000.485/92	2/5 da Rep. do DF-05 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-05 Lei 8.911/94	12.07.94 10.10.94	4/10 da Rep. do DF-05 2/10 da Rep. do DF-05	01.02.96
Nome : Andrea C. dos Santos Matrícula : 33.722-4 Processo : 030.012.857/94	1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94	21.11.94 21.11.95	4/10 da Rep. do DF-02	01.02.96
Nome : Suely Sales dos Santos Matrícula : 31.779-9 Processo : 030.009.518/94	1/5 da Rep. do DF-03 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-03 Lei 8.911/94	12.07.94 24.04.95	4/10 da Rep. do DF-03	01.02.96
Nome : Glaucia da C. M. de Assis Matrícula : 31.272-X Processo : 030.000.158/92	3/5 da Rep. do DF-04 Lei 8.911/94 1/5 da Rem. da GE-02 Lei 8.911/94 1/5 da Rem. da GE-02 Lei 8.911/94	12.07.94 03.10.94 02.10.95	6/10 da Rep. do DF-04 4/10 da GE-02	01.02.96
Nome : Alessandra C. Portugal Matrícula : 33.438-3 Processo : 030.009.495/94	1/5 da Rep. do DF-02 Lei 8.911/94 1/5 da Rep. do DF-03 Lei 8.911/94	12.07.94 13.09.94	2/10 da Rep. do DF-02 2/10 da Rep. do DF-03	01.02.96

Conceder o adicional de Décimos, previsto no Art. da Lei 1.004/96 de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei 1.141/96 de 11.07.96 aos servidores abaixo:

Identificação do Servidor	Décimos		
	Fração	Vigência	Totalizando
Nome - Maria Júlia de Carvalho Matrícula - 32.093-4 Processo - 030.013.901/94	1/10 da Rep. do DF-02 1.141/96 1/10 da Rep. do DF-02 1.141/96	25.09.96 25.09.97	4/10 da GE-01 - 8.911/94 4/10 da Rep. do DF-02 - 8.911/94 2/10 da Rep. do DF-02 - 1.141/96
Nome - Ivan Rodrigues Matrícula - 22.278-X Processo - 030.000.644/99	1/10 da GE-02 1.004/96 1/10 da GE-02 1.004/96	14.05.96 30.10.97	2/10 da GE-02 - 1.004/96
Nome - Andrea C. dos Santos Matrícula - 33.722-6 Processo - 030.012.857/94	1/10 da Rep. do DF-02 1.141/96 1/10 da Rep. do DF-02 1.141/96	22.11.96 22.11.97	4/10 da Rep. do DF-02 - 8.911/94 2/10 da Rep. do DF-02 - 1.141/96

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
				PERÍODO
MARIA CRISTINA ALVES VIANA	00031.000413/92	80.060-0	DECAP	3º 26/08/94 a 25/08/99
RAUL ALVES DE OLIVEIRA	00031.000393/94	80.090-2	DESEP	2º 31/07/94 a 30/07/99

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DO DIRETOR  
Em 3 de setembro de 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Reconhecer e elogiar a dedicação, profissionalismo, presteza e competência dos servidores Maria Florácy Neres da Silva, matrícula nº 31.332-7, Leny Soares da Silva, matrícula nº 43.085-4 e Edimara Lisbôa das Chagas, matrícula nº 43.234-2 no desempenho de suas tarefas no Departamento de Arrecadação e Tributação.

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 930ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

## RESOLUÇÃO Nº 6.639, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082013048/99

1. Autorizar o afastamento remunerado para fins de estudos, por interesse da Administração, de IVALDO JESUS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.635-6, professor MG3Q, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de agosto de 1999, para frequentar o curso em nível de mestrado em Neurociências e Comportamento, na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC.  
2. Decidir que a liberação do servidor mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

## RESOLUÇÃO Nº 6.640, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082011285/98

Retificar, na Resolução nº 6598 de 07 de julho de 1999, o número da matrícula de ELIZABETE DA SILVA, do número 39.976-2 para número 39.796-2.

## RESOLUÇÃO Nº 6.642, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082009018/99

1. Autorizar, excepcionalmente, o afastamento remunerado para fins de estudos, por interesse da Administração, de José Augusto Pacheco, matrícula nº 45.164-9, professor MG2V-GT3, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de agosto de 1999, para frequentar o curso em nível de mestrado em Psicanálise, no Instituto Superior de Psicanálise de Brasília, nesta capital.  
2. Decidir que a liberação do servidor mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

## RESOLUÇÃO Nº 6.643, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082009017/99

1. Autorizar, excepcionalmente, o afastamento remunerado para fins de estudos, por interesse da Administração, de JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL, matrícula nº 50.855-1, professor MG3Q, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de agosto de 1999, para frequentar o curso em nível de mestrado em Psicanálise, no Instituto Superior de Psicanálise de Brasília, nesta capital.  
2. Decidir que a liberação do servidor mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

**EURIDES BRITO DA SILVA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, **JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA**, **MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS**, **MARLENE SILVA MOREAUX NUNES**, **OTAVIANO MIGUEL SILVA** e **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

**Retificar** a Instrução de 05 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, do dia 18 de abril de 1995, retificada pela Instrução de 02 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, do dia 05 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a CASSIA ANGELICA ESTRELA HIMMEN, matrícula nº 88.089-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 8.911/94, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 1.004/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003918/94.

**Aposentar** JOSE OLMAR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 60.017-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 21E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e, parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o artigo 40, § 1º, Inciso I, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.009355/99.

**Conceder aposentadoria** a SEBASTIÃO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 98.742-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.001563/99.

**Conceder aposentadoria** a ELISDETE MARTINS DE ABREU, matrícula nº 56.050-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, § 3º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.011895/98

**Conceder aposentadoria** a JOSEFA ALVES FERREIRA, matrícula nº 89.498-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.002178/99.

**Aposentar** LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, matrícula nº 20.893-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 06F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens do artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005578/99.

**Aposentar** ILMA ALVES MONNERAT LIMA, matrícula nº 76.882-0, no cargo de Especialista de Educação/Orientador Educacional, Nível 3, Classe única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, e § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens do artigo 1º da Lei 1.004 de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.008447/99.

**Aposentar** CARLOS ALBERTO DE MACEDO, matrícula nº 56.240-8, no cargo de Professor, Nível 3, Classe única, Padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.007426/99.

**Aposentar** DENISE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.537-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I (moléstia profissional), e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.008448/99.

**Conceder aposentadoria** a ELIESIO BELEM LIMA, matrícula nº 62.317-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 21E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e artigo 1º, § 3º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF. Processo nº 082.013394/98.

**Conceder aposentadoria** a HELIO FERREIRA HERINGER, matrícula nº 99.948-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e com artigo 1º, § 3º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015093/98.

**Conceder aposentadoria** a JANDIRA MARIA DE CARVALHO LANER, matrícula nº 74.250-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.017154/98.

**Conceder aposentadoria** a HARUMI KANO, matrícula nº 50.126-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo

41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998 e com o artigo 1º, § 3º, da Lei n.º 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do artigo 3º, da Lei n.º 8.911, revogada pelo Artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo n.º 082.018848/98.

**Conceder aposentadoria a FUMIO MITSUKA**, matrícula n.º 96.753-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, artigo 1º, § 3º, da Lei n.º 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento à medida liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.016952/98.

**Conceder aposentadoria a JAILTON BEZERRIL FREIRE**, matrícula n.º 78.249-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1998, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, Inciso III, alínea "c", § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei n.º 1864, de 19 de janeiro de 1998, em cumprimento a liminar deferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e com o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.015971/98..

**01. Tornar sem efeito** as Instruções de 01 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de dezembro de 1992 e de 12 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de setembro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de CUSTÓDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 89.512-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n.º 082.005864/92.

**02. Conceder aposentadoria a CUSTÓDIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 89.512-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.005864/92.

**Cassar**, a partir de 18 de março de 1999, a aposentadoria da servidora LANA MARES, matrícula n.º 42.393-9, conforme teor das Instruções publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 226, de 25 de novembro de 1994 e no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 172, de 04 de setembro de 1996, a primeira que aposentou e a segunda que retificou aquele ato, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, denegando a segurança à interessada. Processo n.º 082.020695/94.

**Retificar** a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a ELDY SOARES DE AMARAL SANTANA, matrícula n.º 91.141-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02-GT3 e Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.016522/93.

**Retificar** a Instrução de 19 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, do dia 21 de julho de 1999, que concedeu aposentadoria a TEREZINHA ALVES DE ASSIS LOPES, matrícula n.º 77.548-7, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão XXII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.007272/99.

**Retificar** a instrução de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 02, do dia 04 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria a OLGA MARIA BORGES NETTO, matrícula n.º 84.266-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar artigo 3º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, revogada pela Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.007467/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n.º 082.012004/99, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula n.º 71.759-2, como executor interno do Convênio n.º 16/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n.º 030.004447/99, resolve: Designar DIVINO SABINO DA SILVA, matrícula n.º 62.828-X, como executor interno do Contrato n.º 26/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VAGO os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, conforme se segue:

- CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 29.034-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo n.º 082.013298/99, a contar de 18/08/99;

- DIVINO DA SILVA BARCELOS, matrícula n.º 28.980-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo n.º 082.012255/99, a contar de 03/08/99;

- ELISÂNGELA FREIRE DIAS, matrícula n.º 20.273-8, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo n.º 082.012191/99, a contar de 02/08/99;

- FRANCISCO WELLINGTON MOURÃO REBOUÇAS CHAGAS, matrícula n.º 28.147-6, Analista de Educação/Engenharia de Segurança do Trabalho, Processo n.º 082.013269/99, a contar de 18/08/99;

- MARIA IVANI DOS SANTOS, matrícula n.º 21.338-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo n.º 082.012234/99, a contar de 03/08/99;

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

#### ATO DA DIRETORA EXECUTIVA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA MAGALHÃES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão: 12-E, matrícula n.º 44.688-2, Processo n.º 082.013116/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 19.08.99.

- FERNANDO SOUZA DE ANDRADE, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência: 04-Y, matrícula n.º 29.534-5, Processo n.º 082.013251/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 17.08.99.

- JAIME DE MELO ALVARES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01-B, matrícula n.º 39.489-0, Processo n.º 082.013221/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 19.08.99.

- LEILA KELI DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 01-C, matrícula n.º 34.066-9, Processo n.º 082.013354/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 23.08.99.

- LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01-B, matrícula n.º 200.486-0, Processo n.º 082.013229/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 12.08.99.

- MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NORONHA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão: 01-C, matrícula n.º 38.930-7, Processo n.º 082.013295/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 23.08.99.

- MARCOS ROGÉRIO LIMA SOLINO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão: 01-B, matrícula n.º 37.638-8, Processo n.º 082.012878/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 13.08.99.

- MARIA IRLANDA CARDOSO MENDES, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão: 05-E, matrícula n.º 48.431-8, Processo n.º 082.012819/99, Data da Instrução: 03.09.1999, a partir de 13.08.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

#### DESPACHOS DA DIRETORA

Concedo o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, nos termos da Lei n.º 948 de 30/10/95 e Decretos n.ºs 18.606 de 16/09/97, 19.010 de 27/01/98 e 19.384 de 02/07/98:

- Na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, Protocolo n.º 108218/99:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ADINALIA M. DE SOUSA	40.721-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
ALICE ALVES RIBEIRO	97.728-4	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
ANTONIA ARAÚJO DA SILVA	77.086-8	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
ANTONIO DOS SANTOS MOURA	59.324-9	Ag.Educ./Vigilância	12.08.99
AVAILDE REGO QUEIROZ	73.392-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
CINTIA MOREIRA DA PAIXÃO	28.570-6	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
CLEIA DA CONCEIÇÃO M. BATISTA	67.039-1	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
CREUZA MILITÃO	63.595-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
EDVALDA DE OLIVEIRA BATISTA	67.603-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
ELCI CHAGAS ARAÚJO	58.781-8	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
ELIENE VARELA DE A. COSTA	69.927-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
FRANCISCO DE SOUSA LIMA	25.619-6	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
IRENE ANTONIA DE JESUS FREITAS	73.645-7	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
IVETE GOMES DE SOUZA	29.762-3	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
JOÃO BATISTA LIMA	75.782-9	Ag.Educ./Vigilância	12.08.99
JOSÉ ALCEBIÁDES DE MOURA FÉ	27.767-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
LUIZ CARLOS T. DE CARVALHO	64.092-1	Ag. de Educ./Portaria	01.09.99
MARIA APARECIDA P. SANTANA	69.873-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
MARIA DA CONCEIÇÃO R. NOGUEIRA	97.476-5	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	69.600-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	61.501-3	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
MARIA LÚCIA SANTOS	46.083-4	Esp.As.Ed./Hig. Dental	12.08.99
MARIA LUCIENE DE O. DE SOUZA	69.518-1	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
MARIA MADALENA DE A. OLIVEIRA	52.802-1	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
MARIA TEREZA M. DE FREITAS	28.488-2	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
MARLENE CLÁUDIA MARCOS	95.318-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
MARLY SANTOS BARROS	41.186-8	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
NADJA WALESKA R. CAMPOS	30.247-3	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	12.08.99
PAULO FERREIRA DAMACENO	30.864-1	Ag.Educ./Vigilância	12.08.99
TÂNIA Mª DE SOUZA RICARDO	69.889-X	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
VALDIR ALVES DOS SANTOS	30.184-1	Esp.As.Ed./Sec.Escolar	12.08.99
ZÉLIA SEBASTIANA DA SILVA	59.497-0	Ag. de Educ./Portaria	12.08.99
ZILDA ALVES DOS SANTOS	69.473-8	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99

- Na Divisão de Pessoal/SEDE, Protocolos n.ºs 108648/99, 108077/99, respectivamente:

ADALBERTO XIMENES A. DA ROCHA	23.136-3	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	24.08.99
ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA	20.613-X	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	12.08.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Protocolos n.ºs 108993/99, 104623/99, 099747/99, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
DEIBSON RAMIRO PEREIRA CARVALHO	25.430-4	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	24.08.99
DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS	28.946-9	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	12.08.99
MARCELO LUSTOSA DA SILVA	29.375-X	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	06.07.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Guarará, Protocolo n.º 109044/99:

LUIS MAURÍCIO GÓES DOS SANTOS	20.633-4	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	24.08.99
-------------------------------	----------	------------------------	----------

- Na Divisão Regional de Ensino de Samambaia, Protocolos n.ºs 108557/99, 108556/99, 108558/99, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA	22.992-X	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	05.07.99
MARIA HELENA DA SILVA GAMA	41.857-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	27.07.99
RAIMUNDA SIMPLICIO LOPES	49.430-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	02.08.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Gama, Protocolos nºs 108895/99, 088917/99, respectivamente:

FELISBELA PEREIRA DOS SANTOS	63.264-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	24.08.99
MARIA IMACULADA SANTOS SOARES	99.096-5	Ag.Educ./Serv.Cozinha	23.04.99

- Na Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, Protocolos nºs 108194/99, 108199/99, 108559/99:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
EDNA APARECIDA DE ANDRADE	25.217-4	Ag.Educ./Serv.Cozinha	12.08.99
MARIA MIGUELINA BATISTA	27.761-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.08.99
NAIRA FERREIRA BRAGA	41.161-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	02.08.99

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, tendo em vista o preceituado no Artº 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:  
Conceder DECIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: JEAN WELLINGTON RAMOS DA SILVA Matrícula: 0045.118-5 Processo nº 0082.009673/99	2/10 DF-02	27/11/96 27/11/97

Conceder DECIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: DENISE MARIA JARDIM DE MELO Matrícula: 0045.766-3 Processo nº 0082.010684/99	2/10 DF-12	28/03/96 28/03/97

SINVAL LUCAS SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
VILMA KARDEC SOARES	24.102-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	01.06.94 a 31.05.99
MARIA SALETE S. MARTINS	24.217-9	DRE/SANTA MARIA	1º	08.06.94 a 07.06.99
ORLANDIRA C. MATOS CERQUEIRA	23.829-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.05.94 a 09.05.99
JUAREZ QUINTILIANO PEREIRA	23.844-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	11.05.94 a 10.05.99
BEATRIZ BRITO SOARES	66.699-8	DRE/GAMA	1º	05.05.94 a 04.05.99
DONZILA TAVARES DE OLIVEIRA	21.631-3	DRE/PLANALTINA	1º	17.01.94 a 16.01.99
MARIA APARECIDA DE A. ALERES	66.712-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.05.94 a 08.06.99
MARIA DE JESUS S. SANTOS	59.210-2	DRE/PARANOA	3º	23.05.94 a 22.06.99
ANA PAULA A. DE SOUZA	23.989-5	DRE/GAMA	1º	20.05.94 a 19.05.99
ELAINE GUIMARAES RAMALHO	23.562-8	DRE/SOBRADINHO	1º	18.04.94 a 17.04.99
LUCIA HELENA CARNEIRO	23.765-5	EMB	1º	02.05.94 a 01.05.99
JOSE DE ANCHIETA DE A. REGO	23.645-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	20.04.94 a 19.05.99
FRANCISCA CLEUFAS V. BARROS	23.802-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.05.94 a 05.05.99
DARLLINEY CASSINO J. DE SANTANA	21.437-X	DRE/PLANALTINA	1º	13.01.94 a 12.05.99
MARIA ESTELITA F. MARTINS	21.591-0	DRE/PLANALTINA	1º	14.01.94 a 13.01.99
TERESA CLAUDIA DE S. BRETTAS	23.786-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	04.05.94 a 03.05.99
MARILDA URAMOTO	23.924-0	DPE/CAT	1º	17.05.94 a 16.05.99
ADELINA DIAS XAVIER	21.955-X	DRE/CEILÂNDIA	1º	21.01.94 a 20.01.99
GERTRUDES EMILIA DO NASCIMENTO	21.689-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	17.01.94 a 16.01.99
MARIA DOS SANTOS COUTINHO	21.980-0	DRE/PARANOA	1º	20.01.94 a 19.01.99
RITA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS	78.488-5	DEA	4º	24.06.94 a 23.06.99
JOAO RIBEIRO ANTUNES	72.063-1	DRE/CEILÂNDIA	4º	03.05.94 a 02.05.99
MAURA CARNEIRO DE ARAUJO	66.838-9	DRE/SOBRADINHO	2º	17.05.94 a 16.05.99
AMBROSIA PEREIRA DE SOUZA	78.233-5	DRE/SOBRADINHO	4º	07.05.94 a 06.05.99
WALTERISMAR COSTA FERREIRA	24.124-5	DRE/PLANALTINA	1º	03.06.94 a 02.06.99
ROSANA SILVA DOS SANTOS	24.673-5	DRE UARA	1º	30.06.94 a 29.06.99
LICELICIA SOARES DA R. DA CONCEIÇÃO	51.879-4	DRE/PLANALTINA	3º	11.04.91 a 10.10.96
EIKA LOBO JUNQUEIRA	27.581-6	DEE	1º	25.05.94 a 24.05.99

RAIMUNDA VIEIRA	65.854-5	DRE/N-BANDEIRANTE	2º	01.09.93 a 31.08.98
CATARINA MARIA R. DA CUNHA	20.548-6	DRE/SAMAMBAIA	1º	20.08.93 a 13.12.98
MARCIA HELENA RESENDE	66.405-7	DRE/TAGUATINGA	2º	03.04.94 a 02.04.99
PAULO CESAR ROSA	66.544-4	DRE/TAGUATINGA	2º	18.04.94 a 17.04.99
REJANE MOREIRA C. GOMIDE	65.666-6	DRE/TAGUATINGA	2º	29.07.93 a 28.07.98
KASSIA MIRAIDE DA SILVA	66.648-3	DRE/TAGUATINGA	2º	26.04.94 a 25.04.99
JORGE ROBERTO T. SANTANA	58.822-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	12.03.94 a 11.04.99
GLACY BARBARA DOS S. NASCIMENTO	23.157-6	DRE/GUARA	1º	14.03.94 a 13.03.99
RONALDO JOSE DO NASCIMENTO	24.635-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	28.06.94 a 27.06.99
SILEIDE SILVA DANTAS	66.577-0	DRE/TAGUATINGA	2º	20.04.94 a 19.04.99
ANA MARIA SILVA DE MELO	77.870-2	DRE/TAGUATINGA	4º	07.04.94 a 06.04.99
MIRIAM BRAZ LEITE	58.592-0	DRE/TAGUATINGA	3º	23.02.94 a 22.02.99
SEBASTIANA ABADIA DA SILVA	57.082-6	DRE/TAGUATINGA	2º	22.03.94 a 21.03.99
MEIRY CRISTINA DORNELES	66.566-5	DRE/TAGUATINGA	2º	19.04.94 a 18.04.99
VANIA ROCHA DA SILVA	24.541-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	22.06.94 a 21.06.99
OLTACHIO MARIANO CARNEIRO	95.839-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	23.05.90 a 22.05.95
NICANOR FERREIRA DO NASCIMENTO	57.352-3	SMO/SOBRADINHO	3º	12.05.93 a 11.05.98
JOSE RIBEIRO FERREIRA	74.576-6	DGA/DSG	2º	10.01.93 a 09.01.98
CONCEIÇÃO GONZAGA GONTIJO	75.118-9	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.04.88 a 16.04.93
EULINA DOS SANTOS FEITOSA	75.586-9	DRE/TAGUATINGA	2º	08.05.93 a 07.05.98
EDINA MARIA RIBEIRO LOBAO	77.368-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	31.01.89 a 30.01.94
MARIA DE NAZARETH DE C. SANTOS	75.324-6	DRE/SAMABAIA	4º	27.04.93 a 26.04.98
MARIA LUCIA MELO DA S. CARVALHO	74.379-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.01.93 a 02.01.98
ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	65.356-X	DRE/GUARA	2º	06.08.92 a 05.08.97
EUNILDES FERREIRA DE SOUSA	77.728-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	20.03.89 a 19.03.94
NEIDE LOPES DE OLIVEIRA	97.589-3	DRE/TAGUATINGA	2º	17.07.91 a 16.07.96
TERESINHA MARIA BRATZ	65.768-9	DRE/PLANALTINA	2º	10.08.93 a 09.08.98
REINALDO DE S. TORRES FILHO	92.082-7	DGA/DSG	3º	14.06.93 a 13.06.98
EVERALDINA DOS S. DA CONCEIÇÃO	77.244-5	DRE/GAMA	2º	14.12.93 a 13.12.98
MANOEL VIANA ALECRIM	73.088-2	DGA/DSG/SPI	4º	18.06.92 a 17.06.97
MARIA REGINA C. VITALI	72.126-3	DRE/BRAZLANDIA	4º	19.04.93 a 18.04.98
IVONE DIAS DE SOUZA	66.483-9	DRE/TAGUATINGA	2º	11.05.94 a 10.05.99
MARIA ALZENIRA DA SILVA LEITE	21.773-5	DRE/PLANALTINA	1º	18.01.94 a 17.01.99
IONE GOMES DE SOUZA	23.186-X	DRE/N-BANDEIRANTE	1º	11.03.94 a 10.03.99
LEILA JOSE FREITAS DA SILVA	66.826-5	DRE/PLANALTINA	2º	17.05.94 a 16.05.99
PRUDENCIANA DE ASSIS MACHADO	66.807-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.05.94 a 15.05.99
MARCIA PEREIRA DO COUTO	67.220-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.06.94 a 25.06.99
MARIA DO NASCIMENTO DOS S. CASTRO	22.504-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	01.02.94 a 31.01.99
DORALICE ALVES DA SILVA	22.511-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	02.02.94 a 01.02.99
ANGELO DOS SANTOS RIZZA	24.401-5	DRE/TAGUATINGA	1º	15.06.94 a 14.06.99
DIDINA PEREIRA DOS SANTOS	67.248-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	27.06.94 a 26.06.99
NILTA MARTINS DE JESUS	67.276-9	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	28.06.94 a 27.06.99
ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA	24.502-X	DRE/TAGUATINGA	1º	21.06.94 a 20.06.99
JOAO GOMES DAS CHAGAS	22.703-X	SAP/SIA	1º	10.02.94 a 09.05.99
MARIA JUSTINA RODRIGUES	66.900-8	DRE/SAMAMBAIA	2º	18.06.94 a 17.06.99
MARIA DE LOURDES CARDOSO	25.433-9	DRE/CEILÂNDIA	1º	16.07.92 a 15.07.97
RUTE NEVES DA SILVA	66.869-9	DRE/BRAZLANDIA	2º	17.05.94 a 16.05.99
FRANCISCO RIBEIRO GOMES	22.451-0	DRE/SANTA MARIA	1º	01.02.94 a 31.05.99
ALEXANDRE HENRIQUE L. DE ARAUJO	67.102-9	DRE/SOBRADINHO	2º	02.06.94 a 01.06.99
ANA MARIA PAZ FERREIRA	78.047-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.04.94 a 08.04.99
JOAO DOS REIS NETO	78.146-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	16.04.94 a 15.04.99
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO	66.076-0	DRE/TAGUATINGA	1º	02.05.94 a 01.05.99
CRISTIANI CAIZA BOCAYUVA	67.183-5	DRE/SOBRADINHO	2º	06.06.94 a 05.06.99
EDILEA PEREIRA BATISTA	24.202-0	DRE/GAMA	1º	08.06.94 a 07.07.99
MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES	23.396-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.04.94 a 05.07.99
EDILSON MENDES DE LIMA	24.545-3	DRE/TAGUATINGA	1º	22.06.94 a 21.06.99
SILVIA HELENA DA S. RODRIGUES	77.994-6	DRE/TAGUATINGA	2º	06.04.94 a 05.04.99
NILZAN DA SILVA AGUILAR	65.930-4	DRE/TAGUATINGA	2º	03.03.94 a 02.03.99
ZILEIDE VIANA SANTANA	24.803-7	DRE/PLANALTINA	1º	13.07.94 a 12.07.99
ADRIANA A.BARBOSA RAMOS	24.119-9	DRE/PLANALTINA	1º	03.06.94 a 02.06.99
FRANCISCO PEREIRA DE O. FILHO	24.799-5	DRE/PLANALTINA	1º	13.07.94 a 12.07.99
ESTER FRANCISCA DE OLIVEIRA	24.591-7	DRE/CEILÂNDIA	1º	13.07.94 a 12.07.99
ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM	24.406-6	DRE/GAMA	1º	15.06.94 a 14.06.99
PAULA ERONDINA P. BARROS	24.695-6	DRE/SOBRADINHO	1º	04.07.94 a 03.07.99
VERA FELICIANO DA SILVA	24.220-9	DRE/GUARA	1º	09.06.94 a 08.06.99
EVANDRO BORGES DE DEUS	53.124-3	DRE/CEILÂNDIA	3º	02.08.91 a 01.11.96
NEURA MARIA DA SILVA	22.977-6	DRE/GAMA	1º	03.03.94 a 02.04.99
HELOISA BENONI DONNER	58.521-1	SMO	3º	02.02.94 a 01.02.99
FABIANE REIS	24.753-7	DRE/GUARA	1º	01.08.94 a 31.07.99
MARIA MACIA R. M. DE ALMEIDA	24.768-5	DRE/PLANALTINA	1º	08.07.94 a 07.07.99
NEUZA MARIA MARTINS	67.792-2	DRE/GUARA	2º	25.07.94 a 24.07.99

MARIA CONSTÂNCIA SANTOS	76.466-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.08.88 a 06.08.93
			2º	07.08.93 a 06.08.98
EUEDESIA VIEIRA JARDIM	75.244-4	DRE/GUARA	2º	24.04.93 a 23.04.98
MARIA INES DE OLIVEIRA	59.441-5	DRE/PLANALTIMA	2º	01.08.94 a 31.07.99
LAZARA APARECIDA CORREA	24.592-5	DRE/SAMAMBAIA	1º	29.06.94 a 28.06.99
ISABEL PEREIRA CAVALCANTE	24.532-1	DRE/SAMAMBAIA	1º	30.06.94 a 29.06.99
MARIA DE FATIMA L. SANTOS	49.395-3	DRE/TAGUATINGA	1º	06.05.94 a 05.05.98
JOSELI DE OLIVEIRA SILVA	24.551-8	DRE/TAGUATINGA	1º	23.06.94 a 22.06.99
ELCIA NAVES PEIXOTO	66.279-8	DRE/TAGUATINGA	2º	28.03.94 a 27.03.99
NOEMIA CUNHA DE MOURA	75.528-1	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	10.05.93 a 09.05.98
NELMA VALERIA B. DE QUEIROZ	23.964-X	DRE/SOBRADINHO	1º	19.05.94 a 18.05.99
ROSILENE SILVEIRA RIBEIRO	72.408-4	DRE/SOBRADINHO	4º	17.04.94 a 16.04.99
LURDIMAR CARDOSO VERAS	67.305-6	DRE/PLANALTIMA	2º	29.06.94 a 28.06.99
RACHEL SIQUEIRA DE ARAUJO	34.577-6	DRE/GAMA	1º	14.06.94 a 13.06.99
ANDREIA MARIA DO CARMO AMORIM	24.931-9	DRE/GAMA	1º	01.08.94 a 31.07.99
MARLUCY BORGES DOMICIANO	20.225-8	DRE/CEILÂNDIA	1º	04.08.93 a 03.08.98
DENISE GONÇALVES VILELA	67.407-9	DRE/GUARA	2º	03.07.94 a 02.07.99
MAURO RODRIGUES PENA	38.656-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.06.94 a 27.06.99
DARILAN MARIA PEREGRINO	24.446-X	DRE/N-BANDEIRANTE	1º	16.06.94 a 15.06.99
ADEMIR ALVES DA SILVA	66.237-2	DRE/TAGUATINGA	2º	22.04.94 a 21.04.99
VERA LUCIA C. SOARES	24.845-2	DRE/SOBRADINHO	1º	22.07.94 a 21.07.99
MAURO JOVEM DA COSTA RIBEIRO	23.455-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	15.04.94 a 14.05.99
LUZIA ANTONIETA MAIA	24.028-1	DRE/TAGUATINGA	1º	26.05.94 a 25.05.99
MARCELINO MANOEL P. GALVÃO	24.013-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	25.05.94 a 24.05.99
ELENILDES BISPO DOS SANTOS	24.021-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.06.94 a 06.06.99
CLAUDIA PATRICIA DA S. P. GALVÃO	24.012-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	25.05.94 a 24.05.99
WALNICEA DE MORAES TEIXEIRA	24.010-9	DRE/GAMA	1º	24.05.94 a 23.05.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto n.º 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir a Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:

NOME: José Carlos Telles de Macêdo, matrícula n.º 24.564-X, Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo DFG-07, de 26.08.99 a 30.09.99 devido a Licença-Médica para tratamento de saúde da professora: Elizabeth Eleotério da Silva, matrícula n.º 73.685-6.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

EDITAL DE CITAÇÃO

MÁRIO SÉRGIO AYUPP, mat. 28.212-X, professor MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Regional de Sindicância da DRE/Santa Maria/FEDF, FAZ SABER ao servidor LEONARDO SCHULZ LANG, mat. 38.579-4, que, procurado em sua residência para NOTIFICAÇÃO não foi localizado em sua residência, FICA CITADO a comparecer à DRE/Santa Maria/FEDF, Área Especial, E.Q. 215/315, Santa Maria Norte, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo único e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar esclarecimento sobre o Processo de número 082.013247/99. Para que não alegue ignorância, é publicado o presente EDITAL por três vezes, sendo uma pela imprensa oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente. Brasília-DF, 30 de agosto de 1999.

MÁRIO SÉRGIO AYUPP

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor LEANDRO DRUMOND MARQUES, matrícula 129.713-9, Assistente Intermediário de Saúde II (Desenhista), 2ª Classe, Padrão V, lotado no DET/ADMC, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/07/99, nos

termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.004320/99.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 1999, pág. 32.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora MARLENE DE SOUZA LIMA, matrícula 104.028-6, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, lotada na SP/ADMC, por prazo indeterminado, a partir da publicação do ato, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 061.002770/97.

Autorizar o retorno antecipado, a partir de 23.08.99, da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, a pedido, da servidora SONIA MARIA LEMOS IGREJA, matrícula 135.669-1, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 3ª Classe, Padrão IV, cuja licença foi concedida a partir de 23.09.98, conforme Instrução de 30 de outubro de 1998, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.046186/98.

JOFRAN FREJAT

Interino

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.022874/99

NOME: GILVAN DE MEDEIROS, matrícula 131.335-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HBDF.

4.035 dias, ou seja, 11 anos e 20 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-8-84 a 14-3-85, 15-3-85 a 15-6-85, 16-6-85 a 28-2-86, 1-6-86 a 30-10-86, 31-10-86 a 28-2-90, 31-1-78 a 7-3-78, 2-5-78 a 29-7-78, 3-11-78 a 21-12-78, 9-4-79 a 2-5-80, 18-7-80 a 18-9-82, 11-12-82 a 30-12-83 e 1-3-90 a 6-3-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022874/99

NOME: GILVAN DE MEDEIROS, matrícula 131.335-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HBDF.

188 dias, ou seja, 6 meses e 8 dias prestados ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 7-3-91 a 10-9-91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039801/98

NOME: MARIA ILMA DUARTE PINHEIRO, matrícula 129.538-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

4.380 dias, ou seja, 12 anos, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-74 a 31-1-78, 17-1-79 a 27-1-80, 1-5-80 a 2-3-81, 1-11-81 a 11-10-83, 1-12-83 a 8-10-86, 1-12-87 a 26-2-88, 1-3-88 a 10-2-89 e 2-5-89 a 17-12-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.006605/99

NOME: ISIS DE LAMAR CÉSAR DE SOUSA, matrícula 124.025-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADCMC.

2.787 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 22 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-74 a 30-4-75, 3-4-76 a 7-6-76, 17-3-77 a 14-12-77, 5-1-78 a 23-3-78, 24-3-78 a 1-9-81, 3-11-81 a 6-7-83 e 1-3-84 a 14-1-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022922/99

NOME: GILBERTO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 127.209-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

3.289 dias, ou seja, 9 anos e 4 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-76 a 26-12-76, 11-1-77 a 7-1-81 e 15-4-82 a 24-3-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005447/99

NOME: CÉLIA MARIA FREIRE NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 131.106-9, Assistente Intermediário de Saúde - Nutrição, ISM.

1.589 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 9 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-2-86 a 11-4-86 e 28-3-87 a 12-6-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039440/99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MELO, matrícula 134.606-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

2.681 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 6 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-2-87 a 23-10-90 e 24-10-90 a 21-6-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027346/99

NOME: ELIZABETH DE CÁSSIA FERREIRA, matrícula 129.668-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

748 dias, ou seja, 2 anos e 18 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão

expedida pelo INSS, nos períodos de 30-7-85 a 20-5-87 e 4-1-90 a 1-4-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045173/99

NOME: **JOSÉ SOUSA RAMOS**, matrícula 106.839-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-4-72 a 30-9-72 e 26-10-72 a 4-4-73, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.039898/92

NOME: **LISETE SOUZA DE QUEIROZ**, matrícula 127.278-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

2.526 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 6 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-68 a 1-5-75, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de excluir um período do total de dias, para que o período excluído seja considerado para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 247, em 4-12-92, página 6.

PROCESSO: 061.039898/92

NOME: **LISETE SOUZA DE QUEIROZ**, matrícula 127.278-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

2.625 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 10 dias prestados ao Hospital Naval de Recife - Ministério da Marinha, no período de 2-5-75 a 8-7-82, contados para fins de adicional e aposentadoria

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 247, em 4-12-92, página 6.

PROCESSO: 061.039898/92

NOME: **LISETE SOUZA DE QUEIROZ**, matrícula 127.278-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

1.747 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 17 dias prestados ao Hospital Naval de Brasília - Ministério da Marinha, nos períodos de 12-7-82 a 26-12-85 e 1-1-86 a 28-4-87, contados para fins de adicional e aposentadoria

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento n.º 247, em 4-12-92, página 6.

PROCESSO: 061.027374/96

NOME: **PAULO FERREIRA DE BRITO**, matrícula 122.076-04, NM - Motorista, DRH/Aposentados.

5.446 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 6 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-10-65 a 22-1-66, 10-3-66 a 12-6-68, 20-8-68 a 9-7-69, 10-9-69 a 28-3-70, 29-6-70 a 5-11-70, 9-10-71 a 10-6-72, 16-12-70 a 20-9-71, 17-11-76 a 22-5-80, 24-6-80 a 16-8-81, 14-10-81 a 31-8-82, 20-9-82 a 14-12-82, 5-1-83 a 8-8-83, 1-2-61 a 22-6-63 e 1-7-76 a 16-11-76, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de corrigir o total de dias. Publicação original: DODF n.º 143, em 25-7-96, página 6175.

PROCESSO: 061.033734/96

NOME: **LÍDIA TORRES DA SILVA**, matrícula 117.187-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

1.309 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 4 dias prestados ao Governo Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, no período de 1-5-56 a 30-11-59, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF n.º 22, em 31-1-97, página 807.

PROCESSO: 061.033430/93

NOME: **ZILDA CALDAS MACEDO**, matrícula 114.427-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

2.377 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 7 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 23-7-71 a 15-2-78, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada afim de considerar todo o período para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **RAIMUNDO DA PAIXÃO S. DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 123.714-4, lotado no DRH/DIV - ADMC, em virtude de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, a partir de 13/04/99, conforme processo nº 061.006118/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000877/99, resolve:

**CONCEDER DISPENSA DE PONTO** ao servidor **GILSON MARTINS BRAGA**, Assistente Superior em Serviço Social, especialidade - Psicólogo, matrícula nº 5997-8, que participará da "Oficina para Ampliação e

Sustentabilidade de Trabalhos de Prevenção das DST, Aids e Uso Indevido de Drogas para Crianças e Adolescentes sob maior Risco", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 08 a 10.09.99, já incluídos os dias para deslocamentos, na forma do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5052/79.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O **DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000681/94, resolve:

Designar os servidores **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 3323-5, **LAURO LIMA SANTOS FILHO**, matrícula nº 7433-0 e **ELIANA FARIA VALADARES**, matrícula nº 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS**, matrícula nº 3067-8, por infringência dos artigos 24, 25, 30 e Parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 032/92 - CDL, conforme constante no processo acima referenciado.

O **DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000390/99, resolve:

Designar os servidores **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 3323-5, **LAURO LIMA SANTOS FILHO**, matrícula nº 7433-0 e **CÍCERO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 4049-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a servidora **ROCILDA RÉGIA DE MEDEIROS NUNES**, matrícula nº 6281-2, por violação aos incisos II e III, do artigo 116 e inciso XVI, do artigo 117, da Lei nº 8112/90, conforme constante no processo acima referenciado.

O **DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000383/99, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 28.07.99, publicada no DODF nº 146, de 30.07.99, página 17, que designou os servidores **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 3323-5, **LAURO LIMA SANTOS FILHO**, matrícula nº 7433-0, e **ELIANA FARIA VALADARES**, matrícula nº 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

Designar os servidores **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 3323-5, **LAURO LIMA SANTOS FILHO**, matrícula nº 7433-0, e **ELIANA FARIA VALADARES**, matrícula nº 5361-9, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor **JOSIAS CABRAL PEREIRA**, matrícula nº 8260-0, por violação ao disposto no artigo 116, inciso IX, artigo 117, inciso IX e XVI, da Lei nº 8112/90, conforme consta no processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO  
Respondendo

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos incisos IX e X, da Portaria -SO nº 001, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria/SO de 20/10/95, publicada no DODF nº 205 de 24/10/95, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor **Lino Moraes da Silva Neto**, matrícula 46.769-3, a partir de 03/09/99.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor **Newton Luiz de Oliveira**, matrícula 39.759-8.

Cessar os efeitos da Portaria/SO de 03/06/98, publicada no DODF nº 105 de 05/06/98, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor **Pedro Domingos Bueno Neto**, matrícula 92.183-1, a partir de 03/09/99.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora **Maria Raimunda de Araújo**, matrícula 27.053-9.

Cessar os efeitos da Portaria/SO de 12/09/96, publicada no DODF nº 180 de 16/09/96, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora **Sandra Márcia Matos Miranda**, matrícula 48.676-0, a partir de 03/09/99.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora **Maria do Carmo Arruda**, matrícula 06.564-1.

Cessar os efeitos da Portaria/SO de 16/09/96, publicada no DODF nº 181 de 17/09/96, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora **Vanda Luzia Valentin de Moraes**, matrícula 48.701-5, a partir de 03/09/99.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Assessora, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora Adalija Barcelline de Oliveira, matrícula 51.493-4.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve: Designar o servidor SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula 94.230-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUSA, matrícula 92.236-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Revisão e Regulagem de Veículos, do Núcleo de Oficina Central, da Divisão de Manutenção, símbolo DFG-02, no período de 06.09.99 a 05.10.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o constante do processo nº 030.001.664/96, resolve: Designar ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 22.841-9, Técnico de Finanças e Controle, para substituir MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, no período de 01 a 30 de setembro corrente, por motivo de férias regulamentares deste, como EXECUTOR do Contrato nº 001/97-ST, que tem como objeto a locação de 01(uma) máquina fotocopadora, assinado com a firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o constante do processo nº 030.001.664/96, resolve: Designar ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 22.841-9, Técnico de Finanças e Controle, para substituir MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, no período de 01 a 30 de setembro corrente, por motivo de férias regulamentares deste, como EXECUTOR do Contrato nº 003/99-ST, que tem como objeto a prestação de serviços de tiragem de cópias heliográficas e coloridas tamanho A4, assinado com a firma LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 67, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

1. Instituir Comissão Técnica incumbida de analisar as propostas técnicas apresentadas na licitação Carta Convite Nº 03/99-CPL/DMTU/DF, realizada para contratação de serviços especializados de consultoria em engenharia de transportes para desenvolvimento do Programa de Investimentos em Transportes Urbanos do Distrito Federal e elaboração de Carta Consulta à Comissão de Financiamentos Externos do Governo Federal - COFIE.
2. A Comissão de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores Airton Hélio Milani, matrícula 52.480-8, Luiz Carlos Souza Neves Pereira, matrícula 55.426-X e Mary Blanc Dias Barbosa, matrícula 55.009-4.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 096.005.079/98, resolve:

1. Designar o servidor JOSÉ PINTO DA CUNHA FILHO, matrícula n.º 47.028-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 007/99, firmado em 02 de setembro de 1999, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, § 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
  - b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
  - c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
  - e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
  - f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

LEONARDO DE FARIA E SILVA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, publicado no DODF Nº 3, de 05 de janeiro de 1994, resolve:

- I - Designar, Roberto Guimarães Carneiro, Mat. 361-1, Daniela de Moraes Aviani, Mat. Nº 553-3, José Guilherme T. Leal, Mat. Nº 504-5, Lúcio Taveira Valadão, Mat. Nº 317-4, Sumar Magalhães Ganen, Mat. 0325-5, todos da EMATER/DF, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar os Projetos de farão parte do Programa Manejo de Microbacias Hidrográficas.
- II - Integram o Grupo Técnico de Trabalho citado no inciso I, na qualidade de convidados, Arminda Morcira de Carvalho e Dimas Vital S. Reck, da EMBRAPA/CPAC, Gilberto Cotta de Figueiredo do IEMA, Rodrigo H. C. Dolabella, da SEMATEC, Marco Antônio G. de Oliveira e Márcio Niemeyer Borges, da CAESB.
- III - Estabelecer em até 30 (trinta) dias, a partir da vigência deste ato, o prazo para a apresentação dos projetos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

- I - Tornar sem efeito a publicação da concessão de adicional por tempo de serviço publicado nos Boletins nº 003/98/SSP de 08.01.98; Boletim 055/98 transcrito do DODF 105/98 de 05.06.98 e Boletim 32/99 transcrito do DODF 101/99 para nos termos do artigo 67, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 considerar as concessões nos períodos abaixo discriminados,

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	%
30.890-0	MARNILENE SOUSA R. LOPES	22.08.96 a 22.08.97	8
30.890-0	MARNILENE SOUSA R. LOPES	23.08.97 a 22.08.98	9
30.890-0	MARNILENE SOUSA R. LOPES	23.08.98 a 22.08.99	10

TÚLIO RORIZ FERNANDES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 325, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EDMÉIA RODRIGUES FLORENTINO, matrícula nº 01.140-1, no período de 01 a 20/07/99, com base no Artigo 83 da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055008783/99

Categoria/UF: "B"/DF

INTERESSADO : PAULO JULIANO PINTO DE MELO TEIXEIRA

PRONTUÁRIO : 00275694208

Infração : Artigo 165 CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir de 08.05.1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 327, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055009360/99

Categoria/UF: "AB"/DF

INTERESSADO : JULIO CEZAR DA SILVA LOPES

PRONTUÁRIO : 00173411196

Infração : Artigo 244 -I CTB

Período : 02(dois) meses, a partir de 16.05.1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055010087/99 Categoria/UF: "B"/DF

INTERESSADO : JEOVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRONTUÁRIO : 00184015997

Infração : Artigo 261§ 1º CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento físico do vale-carta.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 329, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055012623/99 Categoria/UF: "D"/DF

INTERESSADO : MANOEL FIUZA DE QUEIROZ

PRONTUÁRIO : 00377841120

Infração : Artigo 165 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir de 30/5/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 330, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N.º : 055-11222/99  
INTERESSADO : JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA  
PRONTUÁRIO : 11.230.612-8  
INFRAÇÃO : Artigos 165 do CTB  
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 28/05/99.

PROCESSO N.º : 055-004850/99  
INTERESSADO : ANDRE LUIS HADDAD DE ASSIS  
PRONTUÁRIO : 43.001.676-0  
INFRAÇÃO : Artigos 165 do CTB  
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 07/04/99

PROCESSO N.º : 055-007233/99  
INTERESSADO : ANTONIO RUFINO PERREIRA NETO  
PRONTUÁRIO : 00257.568-0  
INFRAÇÃO : Artigos 165 do CTB  
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 25/04/99

PROCESSO N.º : 055-12653/99  
INTERESSADO : JOSÉ LUIZ DE LACERDA  
PRONTUÁRIO : 00161.114-3  
INFRAÇÃO : Artigos 165 do CTB  
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 30/06/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 331, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo n.º : 055.015594/99  
Interessado : AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE, CRP 6611-0  
Clínica : Clínica CLIMP

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
Em 27 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 052.0001.420/99  
INTERESSADO : CÉLIO ANTERO DA SILVA E OUTROS  
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor

bruto de R\$ 34.383,47 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo, R\$ 16.851,76 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a ativos e R\$ 17.531,71 (dezesseite mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), referente a inativos, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502.0033 - Administração de Pessoal e 8.503.0009 - Pagamento de inativos e Pensionistas.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.068/99, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, aos Agentes de Polícia abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
RICARDO DIAS CALDEIRA	23.411-7	04.03.99
JORGE RODRIGUES MACIEL	47.321-9	02.03.99
WILSON MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS	23.654-3	04.05.99
FRANCISCO CARLOS F. GUIMARÃES	27.860-2	02.06.99
DÊNIS AMORIM	48.351-6	03.04 a 02.05.99
GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA	47.179-8	03.07.99

II - Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, aos Agentes de Polícia abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA	47.179-8	02.06.99
CLEBSON GEAN DA SILVA SANTOS	57.762-6	10.07.99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.941/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
36.487-8	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA POLICIAL	02.02.99
39.538-2	WALTER JOSUÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	10.02.99
34.207-6	PAULO JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	19.03.96
25.462-2	AGUINALDO FRANCISCO D. ESPINDOLA	AGENTE DE POLÍCIA	05.05.97
27.117-9	ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	26.02.99
34.326-9	REGINALDO GARCIA MACHADO	DELEGADO DE POLÍCIA	01.02.99
35.155-5	AÉLIO CARACELLI JÚNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	01.02.99
27.527-1	NELSON LUÍS DEJOS MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	13.11.96
27.554-9	NAISE GOMES AMAZONAS	AGENTE DE POLÍCIA	16.04.97
35.895-9	SÉRGIO LOPES REIS	AGENTE DE POLÍCIA	16.04.97
27.945-5	LUIZ GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	26.02.97
19.389-5	ANTÔNIO FERNANDO BASSOTELLI	PERITO CRIMINAL	10.09.98
39.539-0	KARLA ANGÉLICA ALVES DE PAULA	PERITO CRIMINAL	21.07.95
39.565-X	FLÁVIA ANDRADE SEIXAS MAIA	PERITO CRIMINAL	03.02.99
39.998-1	GUSTAVO DE CARVALHO DALTON	PERITO CRIMINAL	03.02.99
39.508-0	NIVALDO PEREIRA ALVES	PERITO MÉDICO-LEGISTA	27.01.99
39.931-0	HYUNG IL PAK	PERITO MÉDICO-LEGISTA	02.02.99
34.136-3	VALKYRIA CRISTINA ROLO VILLELA	AGENTE DE POLÍCIA	26.02.97
45.137-1	EDNA PAULA DE SOUZA Q. OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	12.04.95
25.930-6	JOSÉ SEVERINO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	02.02.99
38.839-4	KÁTIA SANTOS NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL	08.07.98
27.143-8	RAUL MASSAKAZU MATUDA	PERITO CRIMINAL	07.05.97
31.669-5	SÉRGIO DA SILVA MELLO	AGENTE DE POLÍCIA	26.02.97
27.296-5	OLEGÁRIO AUGUSTO F. VERSIANI	PERITO CRIMINAL	04.03.99
19.968-0	EUNICE CORREA ARAÚJO	PERITO CRIMINAL	11.07.96
31.617-2	SIDNEY ROBERTO D. DE PAULA	AGENTE DE POLÍCIA	10.11.98
34.214-9	CARLOS AUGUSTO DA CUNHA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	25.11.96
24.330-2	GEOVAN JANUÁRIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	19.02.99
27.300-7	NATHANIEL PEREGRINO BLOOMFIELD	PERITO CRIMINAL	26.01.99
39.898-5	EDUARDO FELIPE DAHER	PERITO CRIMINAL	30.12.98
48.128-9	MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE HOLANDA	PAPIOSCOPISTA POLICIAL	13.05.99
27.120-9	JUSCELINO DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL	10.02.99
23.691-8	ORLANDO DE LIMA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL	11.01.99
27.381-3	GILSON EMANUEL DE SIQUEIRA JANDIR	PERITO CRIMINAL	24.02.99
39.286-3	DANILO PEREIRA AUCÉLIO	PERITO CRIMINAL	26.04.99
36.497-5	MARCOS RODRIGUES CRUCIOL	PAPIOSCOPISTA POLICIAL	18.06.98
47.622-6	ALISSON MORAIS GIANI	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA	01.10.98

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494, de 07 de agosto de 1998, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
VANI RODRIGUES	90.067-2	GER. ARQ. PERM	1º	18/08/94 a 16/08/99

ZENEIDE DE SOUZA PANTOJA

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875 de 09.12.98, e nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria Nº 01, de 25 de março de 1999, alínea "f", combinado com o art. 7º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Transporte do servidor CASSIUS IBAÊ GOMES, matrícula nº 93.374-0, a partir de 26.08.99, tendo em vista que o servidor foi removido para outro setor desta Secretaria.

MARCO AURÉLIO MALCHER  
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de reconstituir o ecossistema da Lagoa Bonita, integrante da Estação de Águas Emendadas, resolve:

I. Constituir grupo de trabalho formado pelos servidores:

- JOSÉ APARECIDO TORSANI, matrícula 96.003-9;
- LUCÍDIO GUIMARÃES ALBUQUERQUE, matrícula 96.799-8;
- NILVA CLARO COSTA, matrícula 93.254-X;
- LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA, matrícula 95.828-X;
- PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA, matrícula 38.051-2;
- LUIZ RANCAN, matrícula 00.229-1;
- JOSÉ ERNESTO TELLÉZ FERRANTI, matrícula 00.251-8.

II. O grupo de trabalho, sob a presidência do primeiro, realizará no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes tarefas:

- a) levantamento de dados, documentos e informações necessários à elaboração do projeto de reconstituição do ecossistema da Lagoa Bonita;
- b) elaboração do projeto de proteção do ecossistema da Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- c) elaboração dos ante-projetos executivos referidos nas alíneas anteriores, consoante a legislação em vigor.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo artigo 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 112.007.609/97 resolve:

- 1 - Designar os servidores LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, Matrícula nº 44.083-3 (SEMATEC), CARLOS ABS DA CRUZ BIANCHI, Matrícula nº 80.159-3 (FUNPEB), RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO, Matrícula nº 56.266-1 (NOVACAP), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, visando apurar o contido no processo nº 112.007.609/97;
- 2 - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 190.000.094/99, resolve:

Autorizar o pagamento das horas extras, concedidas pelo Governador em caráter excepcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 18.791 de 04/11/97, executadas no mês de agosto/99, pelos servidores abaixo relacionados, nos totais especificados:

MATRÍCULA	NOME	QUANT. HORAS
07.053-X	HUBERT JEAN FRANÇOIS CORMIER	04
07.068-8	LUSSON LUIZ CORREIA DE FREITAS	40
07.069-6	ROBSON DA SILVA JORGE	32
93.245-0	JOÃO ALVES DE SOUZA	32
93.510-7	JOSÉ SENA FILHO	37
93.966-8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	40
93.970-6	MARIA XIMENES PONTES SANTOS	08
93.976-5	DINALVO BATISTA SANTOS	24
93.997-8	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	24
93.999-4	SEVERIANO SOARES DE SANT'ANNA	40
94.002-X	JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA	24
94.003-8	ANTONIO SIMPLÍCIO NETO	40
94.032-1	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	02
94.071-2	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	40
94.089-5	DOMINGOS FERREIRA HIGINO	32
94.240-5	JOSÉ BARROS DE MORAIS	24
94.365-7	VALDINA FERREIRA DE PAIVA	08
94.372-X	ILIEL CALIX BRUMESSA	24
94.383-5	MARIA GRINALDA LUZ DOS SANTOS	08
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	24
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	16

ENIVALDO ALVES SILVA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999(\*)

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, e o disposto nos Decretos nºs 17.603/96 e 18.445/97, resolve:

1 - Designar JUSCELINO DE ARAÚJO, matrícula nº 56.064-2, Chefe de Gabinete - Símbolo DFG-14, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para responder, cumulativamente, sem ônus, pela Diretoria Administrativa, no período de 05 a 24 de setembro de 1999, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, por motivo de gozo de férias regulamentares.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 171, de 3-9-99, pag. 26.

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do Artigo 59, do Capítulo III, do Título III do Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, do Regimento Interno resolve:

Conceder Auxílio Creche, Instituído pela Lei 792 de 10.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, ao servidor abaixo:

SERVIDOR : ISAIAS DA SILVA PEREIRA  
MATRÍCULA : 00.311-5  
DEPENDENTE : FÁBIO SPRINGER DE FREITAS PEREIRA  
NASCIMENTO : 11.01.96  
VIGÊNCIA : SETEMBRO/99

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL  
SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE  
Em 2 de setembro de 1999

NOME: NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 30.416-6

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pela Guarda e Responsabilidade da dependente ESTHER SANCHES DE OLIVEIRA, pelo período consecutivo de 05 (cinco) dias, a contar de 13.07.99, conforme Processo nº 020.000.976/98.

JUDITE FERREIRA DA COSTA



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governador do Distrito Federal

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1.598/99; Contrato nº 017/99; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CONTRATADA); Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressora e envelopadora marca Xerox, de propriedade da CONTRATANTE; Nota de Empenho nº 99NE00343, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Vigência: 19/08/1999 a 19/08/2000; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: EDIMAR PIRENEUS e pela empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: JOSÉ MARIA FERNANDES, Testemunhas: Adenir José de Oliveira Sousa e Thiago Meirelles Patti

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-02562/97; Favorecido: Cabletron Systems do Brasil Representações Ltda; Valor: R\$ 2.462,97 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); Objeto: atender despesas com serviço de suporte técnico para produtos da marca cabletron; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 1/9/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arelcio Alexandre Gazal Ratificação: em 1/9/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

## ATO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

## AVISOS DE PENALIDADE

Processo nº 1.744/99. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de 10% (dez por cento) de multa à empresa COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, incidente sobre o item 02 da Nota de Empenho nº 99NE00162 (Tomada de Preços 02/99). O valor total da penalidade é de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O valor será debitado dos pagamentos a serem efetuados pela Câmara Legislativa..

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Ordenador de Despesa - Presidência

PAULO ROBERTO SOARES  
Ordenador de Despesa - 2ª Secretária

Processo nº 2.054/99. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base na Lei 8.666/93, aplicam a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) de multa, sobre o valor adjudicado, por dias de atraso na entrega do material, à empresa CONFECÇÕES METRO LTDA, de que trata a 99NE00082 (Convite 002/99). O valor total da penalidade é de 329,17 (trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). O valor será debitado dos pagamentos a serem efetuados pela Câmara Legislativa..

DENISE CASTRO FLAESCHEN  
Ordenadora de Despesa - Presidência  
Substituta

PAULO ROBERTO SOARES  
Ordenador de Despesa - 2ª Secretária

## SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Atos do Presidente nºs 39/99, 175/99, 203/99, 347/99, 444/99 e 456/99, comunica que a data para recebimento dos envelopes e a abertura da licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, foi adiada para o dia 08/10/99, às 10 horas, em virtude de modificações no Edital, atendendo ao disposto no § 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93. Cópias do Edital modificado poderão ser obtidas na sala D 03/CPL, (prédio da Emater/CLDF), SAIN, Parque Rural, Brasília-DF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 3 de setembro de 1999  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 01001013/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Associação Médica de Assistência Médica Integrada - AMAI. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 002/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Suzete Mendes. Processo nº 01001014/97: do Quinto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e

Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal - AMHP/DF. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Manoel Ximenes Netto. Processo nº 01001012/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Cardiofitness S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 082/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Marisa Carla Queiroz Alves da Cunha. Processo nº 01000992/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Santa Helena S.A. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 094/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e José do Patrocínio Leal e Arnaldo A. Alves de Araújo. Processo nº 01001139/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Centro Clínico Unifísio de Reabilitação Física Ltda S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 137/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Ronney Jorge de Souza. Processo nº 01000997/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Centro de Convivência e Atenção Psicossocial Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 101/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Ester Giraldo Dias. Processo nº 01001147/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Associação das Obras Pavonianas de Assistência. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 130/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Giuseppe Rinaldi. Processo nº 01001009/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e CRB - Centro Radiológico de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 081/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Barbuse Pires Leal e Gilnei Godoi Guimarães. Processo nº 01001010/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Clínica Cardiológica Dr. Antônio Paulo Filomeno S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 078/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Antônio Paulo Filomeno. Processo nº 01001135/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Iolanda Barros Valls Clínica de Psicologia. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 162/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Iolanda Barros Valls. Processo nº 01001133/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Clínica Madel S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 124/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Antônio André Guerra Pouso e Manoel Augusto Soares. Processo nº 01001136/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Lago Sul S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 140/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e José Carlos Daher. Processo nº 01001119/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Clínica Modelo S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 161/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota, Mucy Abboud e Cristian S. Abboud. Processo nº 01000994/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Clínica Radiológica Vila Rica Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 103/97, de prestação de serviços de

assistência médico-hospitalar. Vigência: 31.12.98 a 17.08.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota Gil Fábio de Oliveira Freitas. Processo nº 01000988/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Clínica Shalom de Ecografias S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 098/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Carlos Torquato da Silva. Processo nº 01001131/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e CML - Centro de Medicina Laboratorial S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 141/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Vera Lucia F Amorim e Humberto Jorge de Paula. Processo nº 01001137/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Eneida Maria Garcia da S. Pinto. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 155/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Eneida Maria Garcia da S. Pinto. Processo nº 01001005/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Anchieta Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 075/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Dêlcio Rodrigues Pereira. Processo nº 01000995/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Nossa Senhora Aparecida de Valparaíso Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 087/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Antônio Essado. Processo nº 01000998/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Prontonorte Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 092/97 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Osório Luis Rangel de Almeida e Carlos Henrique A. Borges. Processo nº 01000991/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Santa Lúcia S. A. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 096/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota José do Patrocínio Leal e Hamilton H. de Queiróz. Processo nº 01000985/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Santa Luzia S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 097/97 de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Ana Cláudia Peixoto Leal e Marcus Fabius Peixoto Leal. Processo nº 01000993/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Hospital Santa Marta Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 095/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Manoel Ronaldo de Oliveira Simeão e Marcos Antônio da C. Diniz. Processo nº 01001151/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 135/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Alaor Barra Sobrinho. Processo nº 01001007/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Instituto Brasiliense de Olhos Sociedade Civil Ltda - INBOL. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 083/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e João Luiz Pacini Costa. Processo nº 01001148/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Instituto Brasiliense de Oncologia Clínica S/C - Oncoclínica. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 166/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da

Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Armando José Luz de Macedo. Processo nº 01001127/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Instituto de Olhos Canrobert Oliveira S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 121/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Canrobert Oliveira. Processo nº 01001130/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Karime de Souza Colares. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 129/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Karime de Souza Colares. Processo nº 01001003/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório de Análises Médicas de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 004/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Maria de Fátima Carvalho Pires. Processo nº 01001138/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório Imuno Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 138/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Teodoro Ostrowski. Processo nº 01001000/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório Pasteur Patologia Clínica S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 122/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Vera Lúcia Ferreira Amorim e Hércules Sidnei Pires Liberal. Processo nº 01001140/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório Pio X Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 139/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Teodoro Ostrowski. Processo nº 01000999/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 091/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e e Janete Ana Ribeiro Vaz. Processo nº 01000986/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Laboratório Sabin de Patologia Clínica de Taguatinga Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 093/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Carmem Regina Nery e Silva. Processo nº 01001121/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Oncogastro Serviços Médicos, Cancerologia e Endoscopia Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 170/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Luiz Sérgio Magalhães Braga. Processo nº 01001001/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Ortotrauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia da Asa Norte Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 088/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Mário Lopes e Ênio Leonel Filho. Processo nº 01001194/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Persona Clínica de Psicologia e Sexologia de Brasília S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 123/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Eduardo Ayres Gil Lemos. Processo nº 01000990/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Pró-Cardíaco DF Médico Hospitalar S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 090/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28

de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Átila Cesetti. Processo nº 01000987/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e SOS Serviços Médicos Cardiológicos S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 100/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Vagner Nogueira de Amorim. Processo nº 01001015/97: do Quarto Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F. - FASCAL e Tatiana Medicina e Imagem S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 102/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 17.08.99 a 31.12.99. Data da assinatura: 17.08.1999. Legislação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Getúlio Soares Novaes Frota e Brasil Coury Sobrinho.

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 3/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

**PROCESSO Nº 133.000.576/96 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO:** prorrogar por 08 (oito) meses o prazo de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a Manutenção de Redes e Equipamentos nas Áreas Públicas da RA-IV, de que trata o contrato nº 03/97, celebrado em 25/02/97. **Fundamento legal:** Nos termos do inciso II, § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. **Valor:** O valor total do aditivo é de R\$ 59.722,50 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) o qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo do valor inicial global do contrato, recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999. **Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 20/08/99. **Ratificação:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **Signatários:** Pelo Distrito Federal: **ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA**, Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, Diretor-Presidente e **SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO**, Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 2/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

**PROCESSO Nº 133.000.577/96 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO:** prorrogar por 08 (oito) meses o prazo de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao Consumo de Energia Elétrica nas Áreas Públicas da RA-IV, de que trata o contrato nº 02/97, celebrado em 25/02/97. **Fundamento legal:** Nos termos do inciso II, § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. **Valor:** O valor total do aditivo é de R\$ 196.117,50 (cento e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) o qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo do valor inicial global do contrato, recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999. **Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 20/08/99. **Ratificação:** permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **Signatários:** Pelo Distrito Federal: **ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA**, Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**, Diretor-Presidente e **SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO**, Diretor de Distribuição.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia - RA - IX, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de setembro de 1999, às 16 horas, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à QNM 06/08, lote A, em Ceilândia, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de área de uso comum do povo, localizada na EQNM 06/08, Região Administrativa de Ceilândia, para ampliação do lote A da EQNM 06/08, conforme dispõem as Leis Complementares nºs 181/98 e 59/98, constante no processo 138.001234/99.

Brasília, 2 de setembro de 1999  
EDUARDO GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99  
DISPENSA

NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
188	Despesas com aquisição de café moido, embalado a vácuo, tipo exportação, com selo de qualidade Abic, pacote com 500g, para esta Administração Regional, em reforço a NE nº 110/99.	CAFÉ DO PONTO DO BRASIL S/A	1	100,00	100,00
189	Despesas com aquisição de ferramentas para esta Administração Regional.	DMIL COMÉRCIO REP. E ASSESSORIA TEC. LTDA	1	59,37	59,37
190	Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 153/99, dos itens de 04 a 12, para alteração na natureza da despesa.	DMIL COMÉRCIO REP. E ASSESSORIA TEC. LTDA	1	59,37	59,37
194	Despesas com manutenção da rede elétrica nas áreas públicas desta região administrativa em reforço a ne 032/99.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	350,00	350,00
199	Despesas com serviços de plotagem monocromática e colorida, conforme proposta anexa, para esta Administração Regional.	STRETCH GRAPHICS DESENHO TECNICOS LTDA	1	100,00	100,00
201	Despesas com manutenção em uma Central Telefônica marca Alcatel, modelo 4100, desta Administração Regional, em reforço a NE nº 039/99.	BARROSO E CHAGAS LTDA	1	160,00	160,00
210	Despesas com manutenção da rede elétrica nas Áreas Públicas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 032/99.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	3.500,00	3500,00
212	Despesas com aquisição de café moido, embalado a vácuo, tipo exportação, com selo de qualidade Abic, pacote com 500g, para esta Administração Regional, em reforço a NE nº 110/99.	CAFÉ DO PONTO DO BRASIL S/A	1	100,00	100,00
219	Despesas com uma assinatura periódica do Jomal Correio Brasileiro (380 edições), para esta Administração Regional.	S/A CORREIO BRASILENSE DEPTº DE ASSINATURAS	1	338,00	338,00
TOTAL DISPENSA					4766,74

INEXIGÍVEL					
191	Despesas com serviços de Cópias heliográficas e xerográficas, para esta Administração Regional.	CODEPLAN-CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL	1	200,00	200,00
192	Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de agosto/99.	BANCO DE BRASÍLIA S/A	1	5275,40	5275,40
193	Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de agosto/99.	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	1	63,80	63,80
195	Despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE 011/99.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	1300,00	1300,00
196	Despesas com serviços de manutenção em uma máquina copiadora xerox, modelo X-5021, desta Administração Regional, em reforço a NE nº 049/99.	XEROX DO BRASIL LTDA	1	900,00	900,00
197	Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 046/99.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	15000,00	15000,00
198	Despesas com serviços de manutenção em uma máquina copiadora xerox, modelo X-5021, desta Administração Regional, em reforço a NE nº 049/99.	XEROX DO BRASIL LTDA	1	800,00	800,00
200	Despesas com consumo de tarifas telefônicas convencionais dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 014/99.	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	1	7200,00	7200,00
202	Despesas com consumo de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 010/99. OBS: No campo referência de despesa, onde se lê: Não Aplicável, leia-se: "Caput" ou Decisão do TC/DF "0"	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	1	2800,00	2800,00
211	Despesas com assinatura periódica referente a 13 meses, na modalidade diária conforme proposta anexa. OBS: O prazo para entrega é até 30 de outubro de 2000.	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA)	1	260,00	260,00
213	Despesas com manutenção em uma máquina copiadora marca xerox, modelo X-5021, desta Administração Regional, em reforço a NE nº 049/99.	XEROX DO BRASIL LTDA	1	850,00	850,00
214	Despesas com pagamento de tarifas telefônicas móvel desta Administração Regional, em reforço a NE nº 012/99.	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A	1	250,00	250,00
218	Despesas com pagamento de tarifas telefônicas convencional para esta Administração Regional, em reforço a Ne nº 014/99	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	1	50,00	50,00
TOTAL INEXIGÍVEL					34949,20

## CONVITE

207	Despesas com aquisição de móveis para esta Administração Regional.	KARINY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	1	2790,00	2790,00
208	Despesas com aquisição de móveis para esta Administração Regional.	COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA	1	8355,30	8355,30
					0,00
<b>TOTAL CONVITE</b>					<b>11145,30</b>
CONCORRÊNCIA					0,00
<b>TOTAL DA CONCORRÊNCIA</b>					<b>0,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 938 - DF, torna pública a relação de compras, obras e serviços do mês de agosto de 1999.

NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	PREÇOS UNIT.	TOTAL
<b>DISPENSA</b>			
255	CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA Despesa com a prestação de serviço para recarga e inspeção dos extintores de incêndio pertencentes a esta RAXIII.		198,00
257	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE00014/99, despesa com manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública de Santa Maria - RA XIII.		13.000,00
264	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa para manutenção da rede do sistema de iluminação pública de Santa Maria - RA XIII.		25.000,00
<b>INEXIGIBILIDADE</b>			
245	BANCO DE BRASÍLIA S.A. Empenho emitido para aquisição dos vale-transportes para os servidores da RAXIII, no mês de agosto/99.		4.950,90
246	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição dos vale-transportes para os servidores da RA XIII, no mês de agosto/99.		711,70
247	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da 99NE00017, referente ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública de Santa Maria.		27.752,67
248	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da 99NE00013, referente ao consumo de energia elétrica dos prédios e próprios da RAXIII.		913,75
249	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da 99NE00036, referente as despesas com as tarifas telefônicas dos prédios e próprios da RA XIII.		5.313,55
256	CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB Reforço da 99NE00012, referente as despesas com o consumo de água e esgoto dos prédios e próprios de Santa Maria.		1.000,00
261	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Reforço da 99NE00038, referente a despesas com tarifas telefônicas (celulares) da RA XIII.		2.000,00
262	AMERICEL S.A. Despesa com tarifas telefônicas (celulares), desta RAXIII		5.000,00
263	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho emitido para as despesas referente ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública de Santa Maria.		40.000,00

A SEÇÃO

## SECRETARIA DE FAZENDA

## CENTRAL DE COMPRAS

## RETIFICAÇÃO

D.O.D.F. 163, PÁG. 13, DE 24/08/99, ONDE SE LÊ: Convite 13/99 "... GRUPO 66.03 - APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA..." LEIA-SE: "... GRUPO 69.01 - MÁQUINAS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO." ONDE SE LÊ: ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, ITEM 07; LEIA-SE ITEM 03, ITEM 04, ITEM 05, ITEM 06, OS (DEMAIS ITENS CONTINUAM COM A MESMA NUMERAÇÃO)./

BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Tomada de Preços DIRAD/CPLIC n.º 018/99 foi anulada por inobservância dos preceitos da Lei 8.666/93. Os

autos do processo 041.000.135/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

A COMISSÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de seguro ramo global de bancos com a empresa UNIBANCO SEGUROS S.A., pelo valor de R\$ 68.838,45 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor Presidente "em exercício", Sr. Tarcísio Franklim de Moura, ratificou o ato de dispensa de licitação em 02.09.99. Processo nº 241/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
p/Gerência

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a aquisição de equipamentos eletrônicos, com a empresa UNISYS TECNOLOGIA LTDA, de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente "em exercício", Sr. Tarcísio Franklim de Moura, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 03/09/99. Processo nº 248/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
p/Gerência

## RETIFICAÇÃO

Na publicação de inexigibilidade de licitação do DODF, de 23.08.99, página 18, para a contratação dos serviços de certificação de sistemas, onde se lê "MSA INFOR SISTEMAS E AUTAMAÇÃO LTDA" leia-se "MSA SERVICE LTDA. Processo nr. 223/99.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO S/Nº

Processo: 082.001446/85 - Partes: FEDF X EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL Ass.: 25.08.99 - Vigência: 02 anos - Objeto: prorrogar por mais 02 anos o prazo de vigência do Convênio acima, que tem por objeto a concessão de estágio curricular na EMBRATEL a estudantes do curso de 2º Grau da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes - p/ EMBRATEL: Sara Almeida Campos.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 203/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 203/99, proc. 061007077/99, objetivando a aquisição de pancurônio brometo/outros, será realizada no dia 17/09/99, às 14:15 horas.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da ComissãoAVISO DE ANULAÇÃO  
CONVITE Nº 341/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o edital da licitação em epígrafe, proc. 061005777/99, objetivando a conserto de audiômetro clínico p/diagnóstico, foi cancelada no interesse da Administração.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
385/99	061007228/99	16/09/99	16:15	CONJ. DET. DE FENOBARBITAL; CONJ. DET. CARBAMAZEPINA/outros, total de 08 itens.	1,00
389/99	061007507/99	17/09/99	09:30	TINTA P/DUPLICADOR DIGITAL DATECPRINTER...; MASTER P/DUPLICADOR DIGITAL DATECPRINTER.../outros, total de 03 itens.	1,00
390/99	061006935/99	14/09/99	09:00	RIBAVIRINA 250MG	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS**

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
039/99	061013333/98	27/09/99	16:15	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de RAIOS-X.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**AVISOS DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 291/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 291/99, proc.061.001756/99, objetivando a aquisição de lâmpada de fenda..., projetor de óptico/outros.

**CONVITE Nº 307/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 307/99, proc.061.061005373/99, objetivando a aquisição de terminais de vídeo.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 176/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após apreciação do recurso interposto pela firma STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA contra o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, proc. 061006287/99, decidiu **dar provimento** ao recurso, consequentemente tornando-a vencedora do item 12.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 205/99**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 205/99, Proc. 060.001746/99 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** 01 - NOVAMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 02 - MICRONAL S/A; 03 - BH LABORATÓRIOS LTDA; 04 - S.V.M. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 05 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA; 06 - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA; 07 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08 - COMERCIAL MÉDICA LTDA; 09 - MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; 10 - EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA; 12 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; 13 - MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA; 14 - CARDIOBRÁS EQUIP. HOSP. E ASSIST. TÉCNICA LTDA; 15 - LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; 17 - INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 19 - H. STRATTNER & CIA LTDA; 20 - PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA.  
**FIRMAS INABILITADAS:** 11 - ROCHA VARGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 "b1" do edital; 16 - CRISTAL JG - COMÉRCIO DE MAT. CIR. LTDA, por descumprir ao item 4.1.1 (CRC incompatível com o objeto licitado); 18 - SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 "b1".

Brasília, 3 de Setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITES**

**EDITAL Nº 258/99 - PROC. 061.005326/99**

ELAN PRODS. HOSP. LTDA - 01

Vencedora/Item  
Desclassificada/Item

ALUMINON COM. IMP. EXP. LTDA - 01  
EDITAL Nº 283/99 - PROC. 061.006291/99

Vencedora/Item

LABORPLAST COMERCIAL LTDA - 01

**EDITAL Nº 312/99 - PROC. 061.007080/99**

Vencedora/Item

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 01

**EDITAL Nº 344/99 - PROC. 061.006766/99**

Vencedoras/Itens

STOK OFFICE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIO LTDA - 01

**EDITAL Nº 346/99 - PROC. 061.007227/99**

Vencedoras/Itens

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - 02,03

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - 04

SANVAL COM. IND. LTDA - 05

AGLON COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - 06

OBS: sugerido o encerramento do item 01 por falta de cotação.

**EDITAL Nº 348/99 - PROC. 061.006349/99**

Vencedoras/Itens

DENTAL LELLO LTDA - 01,02,03,14,20,22,23,24

SAÚDE COM. PRODS. HOSP. LTDA - 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,25

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - 15,16,17,18,19,21

Desclassificada/Itens

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - 01,02,03

**EDITAL Nº 349/99 - PROC. 061.006393/99**

Vencedoras/Itens

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - 01

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02,03,04

**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 199/99 - PROC. 061.003914/99**

Vencedoras/Itens

T.S.L COM. E REP. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 01,02,03,04,05,06,07,08

Brasília, 3 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99**

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 938 de 20.10.95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de agosto/99.

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL

QUADRO 1

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
291	Banco de Brasília S/A	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	47.184,40	47.184,40
292	Viação Anapolina Ltda	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	2.099,12	2.099,12
293	Viação Araguaína Ltda	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	414,40	414,40
294	Tagatur-Taguatinga Transp. e Turismo Ltda	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	211,20	211,20
295	Rápido Planaltina Ltda	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	158,40	158,40
296	Empresa Santo A. Transp. turismo Ltda	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de agosto	01	132,80	132,80
299	Hospital Universitário de Brasília	Despesa com atendimento ambulatorial de PAB ref. ao mês de junho/99	01	29.056,39	29.056,39
303	CONASS	Contrib. ao Conselho Nac. de Secretarias de Saúde	02	1.000,00	2.000,00
304	CEB	Tarifa de energia elétrica dos próprios da SES, 07/99		2.279,40	2.279,40
305	Jotabe publicidade e promoções Ltda	Renovação de assinatura do jornal do Brasil	01	432,00	432,00
313	CAESB	Tarifa de água e esgoto dos próprios da SES, 07/99		58,31	58,31
308	CAESB	Tarifa de água e esgoto dos próprios da SES ref. ao mês 08/99	01	2.376,76	2.376,76
311	Telebrasil - Telec. de Brasília	Despesas com tarifas telefônicas, ref. julho/99		9.506,87	9.506,87
315	Telebrasil Celular S.A	Tarifas Telefônicas ref. ao mês de julho/99		327,54	327,54

LICITAÇÃO: DISPENSA

QUADRO 2

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
286	Office Serv.Equip.e Serv. para Escritório Ltda	Conserto, verif. geral e subst. de peças aparelho de Fax, mod. 290	01	95,00	95,00
287	Sanmarkan - Assist. Téc. de máquinas de escrever Ltda	Conserto e manut. em motor e cx. de comando de fichário eletromecânico	01	280,00	280,00

297	Coronário turismo Ltda	Aquisição de passagens aéreas para utilização no exercício de 1999.		6.000,00	6.000,00
298	Distribuidora Abc de Papéis Ltda	Aquis. de bebedouros elétricos p/garrafo de 20 litros	06	236,00	1.416,00
306	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços Postais		2.729,18	2.729,18
314	Associação das Pioneiras Sociais	Locação de 1.253,73m2 p/ o funcion. da SES, 08/99		13.024,35	13.024,35
307	Confiança extintores de incêndio Ltda	Prestação de serv. de recarga e manut. de extintores	43	9,76	420,00
312	START Telecomunicações Ltda	Conserto de 02 aparelhos fac-simile mod. Kxf 700 Panasonic	01	150,00	150,00
300	Makplan -máq. Para Escritório Ltda	Aquis. de aparelho fac-simile automático	02	549,00	1.098,00

LICITAÇÃO: CONVITE

QUADRO 3

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
285	Engecol Projetos e edificações Ltda	Reparo e conservação da Inspetoria de Taguatinga Norte	01	98.905,00	98.905,00

A SEÇÃO

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 3/99

PROCESSO: 030.002.679/98

OBJETO: Aquisição de veículos tipo passeio e de uso misto, para a Secretaria da Criança e Assistência Social

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a Comissão decidiu:

- Desclassificar a proposta da Firma:
  - DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRÁSILIA DE VEÍCULOS S/A por não atender a letra "i", do item 4.7 do Edital da presente Carta Convite.
- Declarar como vencedoras da presente licitação as Firms: BRASAL BRÁSILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A para o item 01 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA para o item 02.

Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados, podendo ser obtidos na sala 427 do 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, com a Secretária da CPL.

Brasília-DF, 3 de setembro de 1999  
MARISTELA RODRIGUES DE S. SANTOS  
Presidente da Comissão

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos.

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das PROPOSTAS da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

Brasília, 1º de setembro de 1999  
JOSÉ SOARES DE SOUSA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.956/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-521/98, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Residencial Oeste (Vila Nossa Senhora de Fátima) Quadras A, B, C, D, E, G, H e EQ A/B, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 22.08.99, vencendo-se portanto em 19.12.99. A vigência do Contrato nº 521/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 23.06.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.99. PELA CONTRATADA: JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.482/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 014/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-810/98 objetivando a prestação de serviços sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global para serviços de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, a serem executados no DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 15/02/99, vencendo-se portanto em 15/06/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/02/99. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.954/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 007/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-520/98, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Residencial Norte - A (Jardim Roriz), em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, contados a partir de 22.08.99, vencendo-se portanto em 29.12.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.99. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.666/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 025/97. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "H"-667/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial na QN/QR/QS 306, 504, 506 e 508, localizada na Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 20.08.99, com vencimento em 23.09.99. A vigência do Contrato nº 667/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 01.04.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.08.99. PELA CONTRATADA: LUIZ CESAR CORRÊA VELLOSO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.088/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 017/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES "A"-708/99, objetivando a aquisição de peças originais para máquinas da marca SEGECAL, destinadas ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor ao instrumento principal. VALOR: R\$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400092, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte Recurso 220000000, Natureza Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 99NE02459, emitida em 12.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.08.99. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.426/99. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 25, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP, e Decisão de Diretoria Colegiada da NOVACAP exarada na sessão nº 3.212ª realizada em 30.07.99. DOADORA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. OBJETO: doação de bens móveis. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.08.99. PELA DONATÁRIA: IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA. PELA DOADORA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "C"-746/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 51). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor EDSON FERREIRA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 8.900,85 (oito mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 99NE02457, emitida em 12.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.08.99. PELA CONTRATADA: EDSON FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.437/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 047/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "E"-647/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários da obra de calçadas, meios-fios e drenagem pluvial - Vila São José, quadras 35, 36, 37 e 38 e Setor Veredas quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 localizada em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 20.08.99, vencendo-se portanto em 17.12.99. A vigência do Contrato nº 647/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 22.06.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.99. PELA CONTRATADA: JUAN GENARO GAVINO POLIT. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE C. SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.012.132/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES "C"-740/98, para a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados em exercício exclusivo na sede da NOVACAP, em Brasília-DF (Linha 37). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE OLIVEIRA. OBJETO: Acréscimo de valor do instrumento principal. VALOR: R\$ 8.628,37 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Natureza de Despesas 349036, conforme Nota de Empenho nº 99NE02456, emitida em 12.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.08.99. PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.955/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-522/98, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Residencial Norte - A (Jardim Roriz), em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

contados a partir de 22.08.99, vencendo-se portanto em 19.12.99. A vigência do Contrato nº 522/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26.06.2000. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.08.99. PELA CONTRATADA: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.650/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 034/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-717/98, para prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte urbano dos empregados da Novacap, em Brasília-DF, linha 44, que passará a fazer o deslocamento dos empregados da Novacap para o Viveiro I (ida e volta). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o senhor IRANI PEREIRA DE MORAIS. OBJETO: alteração do objeto com acréscimo de valor. VALOR: 6.643,35 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349036, conforme Nota de Empenho nº 99NE02564, emitida em 25.08.99, pela Diretoria Financeira da Novacap. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26.08.99. PELO CONTRATADO: IRANI PEREIRA DE MORAIS. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.011.840/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 032/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-716/98, para instalação e manutenção de um sistema de vigilância eletrônica, por preço global, do tipo técnica e preço, a serem instaladas na NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GRAHAM BELL SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 06.09.99, vencendo-se portanto em 06.06.2000. A vigência do Contrato nº 716/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 06.06.2000. VALOR: R\$ 94.700,04 (noventa e quatro mil, setecentos reais e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 99NE02458, parcial, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), emitida em 12.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.08.99. PELA CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO DO VALLE SAMPAIO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.727/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 013/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-504/99 para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma geral externa do Estádio do Gama, localizada no Setor Central, Centro Esportivo do Gama - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGRENAGEM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 20.08.99, vencendo-se portanto em 18.09.99. A vigência do Contrato nº 504/99, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 21.12.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.08.99. PELA CONTRATADA: MARCELINO BARBERATO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP:112.003.628/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 037/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 525/99. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global da reforma e ampliação do Centro de Ensino Ingra 08, localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, BR 070, DF 180, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 886.940,12 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.99, conforme Nota de Lançamento nº 01877.0449/99, parcial, no valor de R\$ 625.238,22 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), emitida em 25.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.08.99. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e MARCELO PEDRO CAMARGO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/99

A NOVACAP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme Edital 1-A/96-UnB, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília-DF, no prazo de 30(trinta) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste edital no DODF, sob pena de decaírem do direito à contratação.

#### ASSISTENTE TÉCNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO CRUVINEL	1º
CLÁUDIA SILVEIRA ARAÚJO LAFENE	2º

Brasília, 2 de setembro de 1999  
ELMAR LUIZ KOENIGKAN  
Diretor Presidente

### COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 112.010.020/91-MC/NOVACAP. CONTRATANTE: Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal. CONTRATADO: Consórcio Brasmetrô. ESPÉCIE: Termo Aditivo "Q" ao Contrato 001/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Reestabelecimento, até 31 de dezembro de 1999, do prazo previsto na Cláusula Segunda, do Aditivo "O" do mesmo Contrato, a fim de se aproveitar o saldo remanescente referente às atividades de projeto e execução de obras e sistemas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos 100/102/104/132/135. Natureza de Despesa: 45.13.51. Projeto/Atividade: 16.091.0572.1169.0001. Partes; Pela contratante: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e demais gerentes; Pela Contratada: PIETRO FRANCESCO GIAVINA-BIANCHI e demais representantes.

Processo: 112.010.020/91-MC/NOVACAP. CONTRATANTE: Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal. CONTRATADO: Consórcio Brasmetrô. ESPÉCIE: Termo Aditivo "R" ao Contrato 001/92-MC/NOVACAP. OBJETO: Extensão dos serviços de assistência técnica e conservação de estações e dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações, material rodante e SIGAM,

instalados no Cenário 03 do METRÔ-DF. VALOR: R\$ 2.590.246,67 (dois milhões quinhentos e noventa mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos 100/102/104, Natureza de Despesa: 45.13.51, Projeto/Atividade: 16.091.0572.1169.0001. Partes; Pela contratante: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e demais gerentes; Pela Contratada: PIETRO FRANCESCO GIAVINA-BIANCHI e demais representantes.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

10º Aditivo ao Contrato nº 3512. Ass.: 30.08.99 PROCESSO: 092.003701/95. PARTES: CAESB X CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescido ao valor original do Contrato, a quantia de R\$ 37.267,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais), correspondendo ao percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) do valor, passando o seu total para R\$ 3.126.555,04 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA: Rosângela Marieta da Silva Freitas.

8º Aditivo ao Contrato nº 3277. Ass.: 30.08.99 PROCESSO: 092.006123/94. PARTES: CAESB X BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato, ficam acrescidos mais 7 (sete) postos de vigilância, conforme redação de fl. 1696 do Processo. 092.006123/94. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 38.457,02 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente a 0,734% (zero vírgula setecentos e trinta e quatro por cento) do valor inicialmente pactuado, o qual passará de R\$ 5.235.363,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5.273.820,74 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/BRASÍLIA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 020/99-CAESB para contratação de serviços de engenharia compreendendo serviços topográficos para desenvolvimento de projetos dos sistemas de água e esgotos em diversos locais do Distrito Federal.

Data de realização: 13 de outubro de 1999, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO Nº 113.003.616/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

#### EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 14/98

PROCESSO Nº 113.004.347/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA PISO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

#### EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 95/98

PROCESSO Nº 113.010.415/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

#### EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 48/98

PROCESSO Nº 113.002.428/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONTERPAVI CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

#### EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 57/97

PROCESSO Nº 113.001.956/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA  
AO CONTRATO Nº 59/99

PROCESSO Nº 113.012.924/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.99.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/99

PROCESSO Nº 113.010.945/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Reforma e ampliação de OAE do tipo passarela, em trecho específico da DF-003 (EPIA). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços n.º 030/99. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31.01.2000 - EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 312.588,73 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 01.09.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: MARCO AURÉLIO BATISTA AMARAL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 79/98

PROCESSO Nº 113.004.130/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Passa a aferir pela Nota Fiscal de Fornecimento, o preço unitário do Material Betuminoso. - DATA DA ASSINATURA: 01.09.99.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/99

PROC. INTER.: 030.004.763/99 - SECRETARIA DE TRANSPORTES  
OBJETO: Aquisição de Material (Acessórios e equipamento de comunicação)  
LOCAL: Edifício do Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - sala 1511 Brasília-DF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ST comunica que o Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 322-3069.

Brasília, 2 de setembro de 1999  
ZENON LUIZ RIBEIRO  
Presidente da Comissão

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, avisa que realizará no dia 13/10/99, às 09h 30min., licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para contratação de Empresa especializada no ramo para prestação de serviços de limpeza e conservação, asseio, copa e cozinha, contínuo e lavagem de veículos da frota operacional e auxiliar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada, no SGON Q. 06, Bl. "A" Lote Único, telefone (061) 325.6344.

Brasília, 2 de setembro de 1999  
IRENE PEREIRA MEIRA  
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º CONTRATO: 007/99; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Petrobrás Distribuidora S/A.; PROCESSO: 096.005.079/98; DATA DA ASSINATURA: 02/09/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA: Roberto Jorge de Souza Leão Rodrigues; VIGÊNCIA E A EFICÁCIA: estão condicionadas a publicação no Diário Oficial, às expensas do DMTU-DF; OBJETO: aquisição de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) litros de gasolina automotiva, tipo "C", 105.000 (cento e cinco mil) litros de álcool hidratado combustível AEHC e 6.000 (seis mil) litros de óleo diesel comum, consoante específica o Edital de Concorrência n.º 003/98-CPL/SEA (fls. 67 à 107) na especificação do objeto no julgamento às fls. 409 à 410 e na proposta de fls. 379 à 380; VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.271,88 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 1999; Unidade Orçamentária: 26203, Programa de Trabalho: 16007002185010038, Fonte de Recurso: 2200000000; Natureza da Despesa: 349030; Nota de Empenho n.º: 99NE00070; Valor da Nota de Empenho R\$ 58.271,88 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 13/97

N.º CONTRATO: 013/97; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Type Máquinas e Serviços Ltda.; PROCESSO: 096.002.369/96; ASSINATURA: 03/09/99; Assinantes: pela CONTRATANTE: Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, André Luiz Rocha; VIGÊNCIA E EFICÁCIA: estão condicionadas a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DMTU/DF;

OBJETO: alocação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 14.418,20 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), procedentes do orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1999, conforme justificativa apresentada pelo Sr. Coordenador Administrativo-Financeiro fls. 727/728 e autorização do Sr. Diretor-Geral fls. 729; Unidade Orçamentária: 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010038; Fonte de Recursos: 2200000000; Nota de Empenho 99NE00053; Valor da Nota de Empenho: R\$ 14.418,20 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos); TESTEMUNHAS: Maurício Alberto Rodrigues Barbosa 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53 e Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 14/96

N.º CONTRATO: 14/96; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Ampla Construções e Serviços Ltda.; PROCESSO: 096.000.167/96; ASSINATURA: 02/09/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Rodrigo Henrique de Oliveira Lage; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: a alteração do Contrato original para alocação de recursos orçamentários e financeiros procedentes do orçamento do DMTU-DF, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir despesas durante o restante do exercício de 1999, em conformidade com as justificativas apresentadas pelo executor do Contrato à fl. 896, Parecer do Jurídico de fls. 902-913 e autorização do Diretor-Geral do DMTU/DF fl. 921 do processo indicado no preâmbulo deste Termo, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo como se aqui estivessem transcritos; VALOR: com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica elevado o valor global do Contrato para R\$ 992.035,14 (novecentos e noventa e dois mil e trinta e cinco reais e quatorze centavos) sendo a importância de R\$ 126.699,93 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para o exercício de 1996, R\$ 276.289,02 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos), para o exercício de 1997, R\$ 292.536,27 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 1998, R\$ 296.509,92 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 1999; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; PROGRAMA DE TRABALHO: 16007002185010038; FONTE DE RECURSO: 2200000000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00279; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DATA DA NOTA DE EMPENHO: 02/09/99; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAS E SERVIÇOS

## AVISO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a relação de compras efetuadas e recebidas nos mês de agosto de 1999.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1999  
MARIA ROSIMAR B. MORAES

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050.000.375/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x VISÃO ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 03/99-SSP. OBJETO: Execução das obras de reforma do bloco 3 do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, ala dos policiais, corredor central e pátio adjacente do CIR, da Secretaria de Segurança Pública, conforme Caderno de Especificações e Encargos, consoante específica o Edital da Tomada de Preços n.º 03/99-SSP ( fls.130 a 148) e a Proposta de fls.649 a 661, que passam a integrar o presente Termo VALOR: 132.826,52 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510450001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100. EMPENHO INICIAL: NÚMERO: 99NE00662, emitido em 02.08.99. VALOR: R\$ 132.826,52. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei 2.288 de 08.01.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos e contará a partir do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pelo contratante. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Concluída a obra, a contratada dará ciência à contratante, por escrito, para que dentro de 15(quinze) dias da comunicação, o responsável pelo acompanhamento e

fiscalização promova o seu recebimento mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes. As pendências anotadas terão prazo não superior a 30 (trinta) dias para serem sanadas. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a obra será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, desde que fique comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DE ASSINATURA: 02.08.99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO na Qualidade de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. PELA CONTRATADA: JOSÉ ALVES DA PAZ, na qualidade de Procurador. OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 154, de 11.08.99, página 25.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 21/98  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO N.º: 050.000.497/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONSTRUTORA LACENGE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra a partir de 22.07.99 até 15.10.99, conforme justificativas apresentadas pelo executor da obra, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20.07.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ, na qualidade de Sócio. Obs: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 166, de 27.08.99, página 26.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

A Comissão Permanente de Licitação informa, para os efeitos do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, o resultado do julgamento de proposta das firmas participantes da licitação em epígrafe. Licitantes: 03 - CBP-COMERCIAL BSB.DE PAPÉIS LTDA., vencedora no item 064; 04 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., vencedora nos itens 001, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 026, 030, 031, 035, 036, 044, 046, 047, 048, 050, 054, 061, 063, 065, 069, 070, 071, 073, 075 e 082; 06 - EL SHADAI COM. E SERVIÇO LTDA., vencedora nos itens 023, 025, 068, 072 e 074; 08 - JFA - COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA., vencedora nos itens 060 e 076; 09 - LICITI COMERCIAL LTDA, vencedora nos itens 004, 024 e 083.; 10 - LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA, vencedora nos itens 002, 021, 029, 032, 033, 037, 038, 049, 051, 052 e 062.; 13 - RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA., vencedora nos itens 005, 007, 016, 019, 020, 022, 027, 028, 034, 039, 040, 041, 042, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 066, 067, 077, 078, 079, 080 e 081. Empataram nos itens: 014 e 045 as licitantes 04 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. e 13 - RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA.; nos itens 017 e 018 as licitantes 10 - LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA. e 13 - RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA.; no item 043 as licitantes 04 - COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. e 09 - LICITI COMERCIAL LTDA, ficando desde já convocadas todas as licitantes habilitadas para o sorteio público de desempate a realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de setembro de 1999 (quarta-feira). A licitante 14 - V.G.DE CARVALHO E CIA LTDA foi classificada porém não apresentou menor preço em nenhum item constante no anexo do edital.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMD - Fone: 343-9147 - Fax 343-9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb.  
Presidente da Comissão

## POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 45/99

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) aparelhos de fac-símiles para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi adiada, "sine die", para melhor especificação do objeto.

Brasília-DF, 3 de setembro de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 46/99

OBJETO: Obra de construção do ESTACIONAMENTO E ACESSO AO PRÉDIO da Seção de Investigação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - SIV/IC/PCDF. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/09/99 às 09h30min.

CONVITE Nº 47/99

OBJETO: Obra de construção do ESTACIONAMENTO da Coordenação de Polícia Especializada - CPE - da Polícia Civil do Distrito Federal. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/09/99 às 11h. A CPL informa que encontram-se à disposição dos interessados, os Resumos dos Editais relativos às licitações supramencionadas, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela NOVACAP/GDF (Grupo 3.2 qualquer categoria).

Brasília-DF, 3 de setembro de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de AGOSTO de 1999.

NE N.º	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
<b>INEXIGÍVEL</b>							
00744/99	Banco de Brasília S/A	Aquisição de vales-transportes para os servidores da PCDF cadastrados no mês de abril/99			75.920,30		Conforme decisão governamental
00774/99 00775/99	Telecomunicações de Brasília S/A	Tarifas telefônicas do mês de março/99			89.243,00 10.572,79		Conforme decisão governamental
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
00733/99	Dinâmica Serviços Especializados Ltda.	Serviços de Limpeza e Conservação			311.935,18		IPC - FGV Coluna 1
00739/99	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.	Fornecimento de alimentação preparada para os internos da PCDF			262.318,92		IPC - FGV Coluna 1
00689/99 00690/99 00714/99 00718/99 00749/99 00758/99 00777/99	Petrobrás Distribuidora S/A	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a PCDF			30.000,00 150,00 100,00 40.000,00 40.000,00 500,00 32.99,00		Conforme decisão governamental
00793/99 00796/99	Volkswagem do Brasil Ltda				1.374.250,80 343.562,70		Preço Fixo e Irreajustável

O DEPARTAMENTO

## SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Alteração do Contrato celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.; PROCESSO: 081.002649/95; CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto alterar a parte CONTRATANTE do Termo de Contrato nº047/96, que passa a ser o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE CULTURA; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original; CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: As despesas com a publicação com a matéria no DODF (através de extrato) correrão às expensas da SCDF; CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente ajuste, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, e por estar justa e acordada, assina o termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. MARIA LUIZA DORNAS - Secretária de Cultura (Por delegação de competência, conforme artigo 14 do Decreto 20.264, de 25.05.99)

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/99-CPL/SETER. Empresa Vencedora: VEG - Administração e Serviços Ltda.

GILBERTO GONZAGA  
Presidente da Comissão

## SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/99

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1999.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
<b>CONVITE</b>					
542	132	Aquisição de pneus		1.408,00	Curinga dos Pneus Ltda.
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
586	132	Publicidade e propaganda		24.925,00	D&M Comunicação Ltda.
<b>DISPENSA</b>					
520	132	Cursos profissionalizantes		681.037,00	COOLABORA
521	132	Cursos profissionalizantes		56.000,00	IBRAES
522	132	Cursos profissionalizantes		669.494,00	CEBRACID
524	132	Aquisição de placas de ramal		5.840,00	Paulo Maeda Telecom. Ltda.
531	100	Aquisição de utensílios p/ copa		1.392,36	ATTOS Com. e Serviços Ltda.
532	100	Impl. coord. núcleos de orientação		62.000,00	SENATER
541	132	Cursos profissionalizantes		666.400,00	Soc. Ed. Cultura Caiçaras
543	100	Curso pós-graduação		3.234,00	AEUDF/ICAT

549	132	Locação de imóvel	5.000,00	Evandro Gabriel Ferreira
567	100	Cursos profissionalizantes	86.679,60	SENAC
568	100	Cursos profissionalizantes	102.000,00	Obra Social Nossa Sr.ª de Fátima
585	100	Prestação de serviço de pesquisa	125.000,00	CODEPLAN
<b>INEXIGÍVEL</b>				
526	100	Aquisição de vales-transportes	6.689,90	Banco de Brasília S/A
527	100	Aquisição de vales-transportes	190,40	Viação Anapolina Ltda.
528	100	Aquisição de vales-transportes	140,80	TAGUATUR
561	100	Curso de especialização políticas públicas	30.000,00	COPPETEC

EDA SILVA SEABRA  
Gerente da GOF

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 6/98

**PROCESSO N.º 190.000.062/98. PARTES:** DF / SEMATEC X XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Permitir o pagamento de faturas à XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, sucessora da contratada, a partir da Cisão até 15/06/99. **FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Nº 126/99-GAB/PRG. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 03.017.0021.8501.0019; **FONTE DE RECURSOS:** 100; **CÓDIGO U.O.:** 21.101; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39; **EVENTO:** 400091. **NOTA DE EMPENHO N.º:** 99NE00237, emitida em 23 /08/99 no valor total de R\$ 4.561,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente de Filial.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/99

PROCESSO Nº: 190.000.119/99  
CONVITE Nº: 003/99-CPL/SEMATEC

ABERTURA : 16/09/99 às 14:30 horas.

**OBJETO :** Locação de máquinas copiadoras, conforme especificações contidas nos Anexos do referido convite, à disposição dos interessados de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

SANDRA MOREIRA FONSECA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de outubro de 1999, às 15:00 horas, na Sala de Reunião da CPL - 6º andar do Edifício Sede do IDHAB-DF, situado no SCS Quadra 06 Bloco "A", lotes 13/14, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em serviços de *bureaux* de processamento de dados, para acompanhamento das atividades relacionadas com o Sistema de Comercialização e Controle de Mutuários, com cessão e manutenção dos equipamentos e tecnologia necessárias. O Edital estará à disposição a partir de 07.09.99, das 14:00 às 18:00 horas, até o dia 06.10.99, na Comissão Permanente de licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, ao preço de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Trazer carimbo da empresa.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1999  
MILTÃO DIAS CORREIA  
Presidente da Comissão

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 11/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 11/99, processo nº 020.000458/99, da forma que se segue:

**FIRMA: MOVFLEX MÓVEIS LTDA.**, vencedora do item nº 01, com valor total de R\$ 19.628,40 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

**FIRMA: FUNCIONAL MÓVEIS LTDA.**, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de R\$ 20.840,80 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Inabilitar as firmas nº 05 e 02, desacordo com o Edital, Capítulo III, item 3.1, alínea "e".

Desclassificar as firmas nº 08, desacordo com o Anexo do Edital "Observação", item 1.

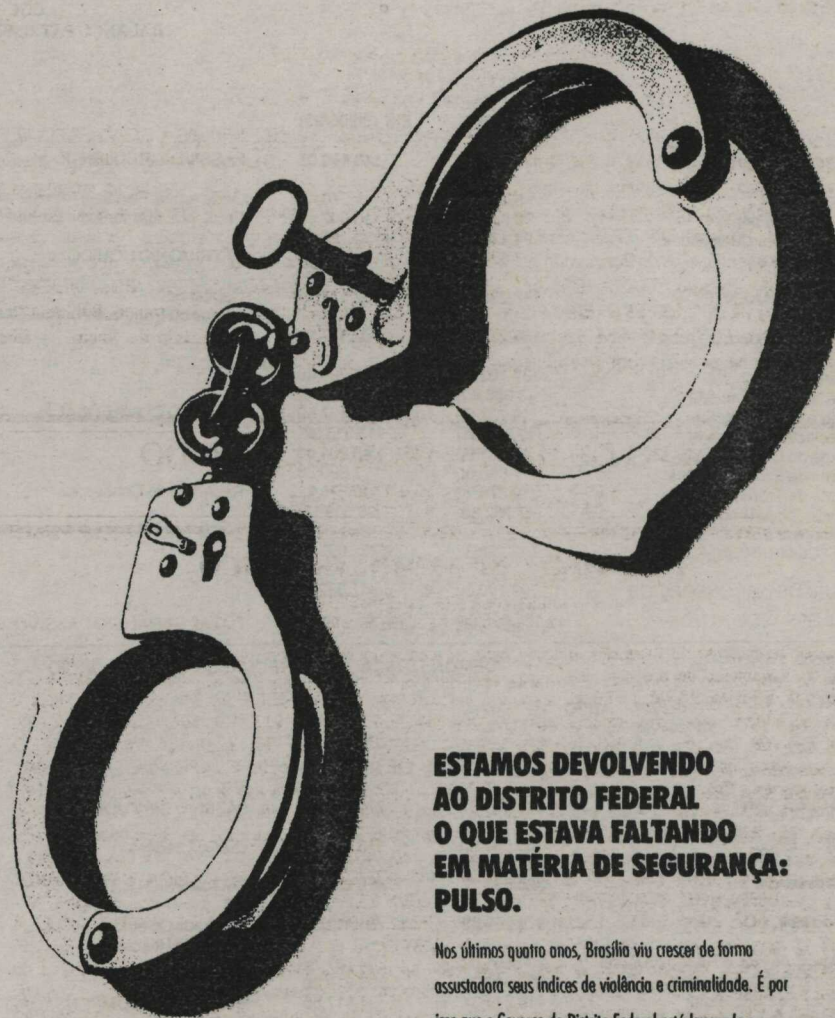
Desclassificar a firma nº 01, desacordo com o Anexo do Edital, item nº 03.

Brasília, 3 de setembro de 1999  
IÊDA MARIA CORREIA  
Presidente da CPL

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 27/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Voetur Turismo e Representações Ltda. - Objeto: prorrogação de prazo contratual - Processo: 2405/98 - Licitação: Convite nº 29/98 - Vigência: 02/09/99 a 17/09/00 - Data da assinatura: 02/09/99 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebian, pela Contratada, Arimar Leijoto e Silva.



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocin e dos duplos Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

### SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

**INEDITORIAIS**

**ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO CAPITAL S/C LTDA**

CGC 33.435.835/0001-23  
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 30/06/99

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

ATIVO	PASSIVO	
	Em (31/12/98)	Em (30/06/99)
ATIVO CIRCULANTE	115.899,75	148.150,03
Caixa	5.360,53	4.270,44
Banco C/ Movimento	8.841,43	10.002,15
Títulos e Valores Mobiliários	94.127,70	122.185,65
Outros Créditos	7.570,09	11.691,79
ATIVO PERMANENTE	186.230,98	182.137,14
Imobilizado de Uso	186.230,98	182.137,14
Imóveis de Uso	137.793,48	137.793,48
Depreciação Acumulada	(8.958,40)	(10.638,10)
Móveis e Equipamentos	19.737,59	21.137,59
Depreciação Acumulada	(12.855,81)	(13.913,37)
Sistema de Comunicação	40.201,00	40.201,00
Sistema de Proc. de Dados	7.690,00	7.690,00
Sistema de Transportes	19.875,72	19.875,72
Depreciação Acumulada	(17.252,60)	(20.009,18)
ATIVO COMPENSAÇÃO	12.799.799,32	9.767.092,11
RECURSOS DE CONSÓRCIOS	12.799.799,32	9.767.092,11
TOTAL GERAL DO ATIVO	13.101.930,05	10.097.379,28
PASSIVO CIRCULANTE	104.391,82	123.661,88
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	11.574,16	9.624,78
Prov. p/ Pagamentos a Efetuar	92.817,66	114.037,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.738,91	206.625,29
Capital Social	415.500,00	415.500,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(217.761,09)	(208.874,71)
PASSIVO COMPENSAÇÃO	12.799.799,32	9.767.092,11
Recursos de Consórcios	12.799.799,32	9.767.092,11
TOTAL GERAL DO PASSIVO	13.101.930,05	10.097.379,28

**HISTÓRICO DA SOCIEDADE**  
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL S/C LTDA, é uma sociedade, composta por 02 (dois) sócios cotistas, teve o início de suas atividades em 20 de julho de 1989, tem por finalidade o objetivo a administração de consórcios.

**SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
I - DA ADMINISTRADORA  
A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, com observância das normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e legislação tributária em vigor.  
B) ATIVO PERMANENTE  
Imobilizado de Uso. Registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi efetuada pelo método linear, utilizando as taxas anuais recomendadas pela legislação vigente, tendo sido corrigido monetariamente, até 31/12/95.  
C) CAPITAL SOCIAL  
Composto de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.  
D) REGIME DE COMPETÊNCIA  
É obedecido para o registro das mutações patrimoniais  
II - DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS  
A) GRUPOS EM ANDAMENTO ADMINISTRADOS  
São administrados 12 (doze) grupos de consórcios, compreendendo os seguintes bens: automóveis e motocicletas.  
B) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS  
740 (setecentos e quarenta) consorciados.  
C) BENS ENTREGUES NO PERÍODO  
Foram entregues no primeiro semestre de 1999, 28 (vinte e oito) motocicletas e 103 (cento e três) automóveis.  
D) INADIMPLÊNCIA  
223 (duzentos e vinte três), consorciados no total.  
E) DESISTENTES/EXCLUIDOS  
483 (Quatrocentos e oitenta e três) consorciados no total.  
F) RECURSOS FINANCEIROS  
Os Recursos Financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente aplicados.  
G) RECURSOS COLETADOS  
Os recursos coletados dos grupos são aplicados estritamente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e seguros.  
H) REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS  
São realizadas ordinariamente e a contemplação por sorteio e feita pelo sistema de globo na presença dos consorciados.  
I) BENS PENDENTES DE ENTREGA  
11 (onze) com mais de 30 (trinta) dias

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO**

ATIVO	PASSIVO	
	Em (31/12/98)	Em (30/06/99)
ATIVO CIRCULANTE	979.335,67	770.449,20
Disponibilidades	166.536,90	116.882,61
Aplicações Interf de Liquidez	468.123,10	224.008,96
Outros Créditos	326.675,67	429.557,63
COMPENSAÇÃO	11.979.256,02	12.781.113,51
Prev. Mens de Rec a Receb de Cons	204.561,09	234.737,71
Contrib. devidas ao Grupo	6.009.516,38	6.906.878,30
Cons. Bens a Contemplar	5.416.244,34	5.394.817,50
Contemplações Pendentes de Entrega	346.525,21	242.157,00
Bens a Entr. a Consorciados	529,00	530,00
Bens Entreg. a Consorciados	1.558,00	1.691,00
Assembléias a Realizar	322,00	302,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	12.958.591,69	13.551.562,71
PASSIVO CIRCULANTE	133.034,70	125.407,95
Outros Creditos	133.034,70	125.407,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	846.300,97	635.041,25
Recursos Coletados	12.084.992,61	8.931.439,88
Recursos Utilizados	(11.948.771,02)	(9.191.321,38)
Outros	710.079,38	894.922,75
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	11.979.256,02	12.781.113,51
Recursos Mensal a Receb. de Cons.	204.561,09	234.737,71
Obrig. Grupo p/ Contribuições	6.009.516,38	6.906.878,30
Obrig. p/ Futuras Contempl.	5.416.244,34	5.394.817,50
Contemplações Pendentes de Entrega	346.525,21	242.157,00
Créditos a Disposição de Consorciados	529,00	530,00
Entrega de Bens a Consorciados	1.558,00	1.691,00
Assembléias Futuras	322,00	302,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	12.958.591,69	13.551.562,71

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DO GRUPO**

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE	
	2º SEM/98	1º SEM/99
DISPONIBILIDADES	750.649,67	652.767,21
Depósitos Bancários	115.061,14	166.536,90
Aplicações Financeiras	635.473,32	468.123,10
Cheques e Outros Val. a receber	115,21	107,21(+)
(+) RECURSOS COLETADOS	1.858.594,48	1.634.816,72
Contrib. p/ Aquisição de Bens	1.570.385,63	1.383.268,56
Taxa de Administração	188.782,70	176.834,93
Contrib. ao Fundo de Reserva	41.661,27	34.593,17
Rendimentos Aplic. Financeiras	19.323,67	13.232,31
Multas e Juros Moratórios	20.811,33	17.584,62
Prêmios de Seguros	21,22	1.746,28
Outros	17.608,66	7.556,85
(-) RECURSOS UTILIZADOS	1.956.476,94	1.946.550,91
Aquisição de Bens	1.597.628,10	1.537.925,34
Taxa de Administração Paga	180.717,79	185.342,91
Multas e Juros Moratórios	10.535,92	8.795,66
Prêmios de Seguros Pagos	108,26	-
Rend. e Juros Vinc. a Comtemp.	-	-
A Contemplações	11.261,91	12.116,28
Outros	156.224,96	202.370,72
DISPONIBILIDADES	652.767,21	341.033,02
Depósitos Bancários	166.536,90	116.882,61
Aplicações Financeiras	486.123,10	224.008,96
Cheque/Outros Valores a Receber	107,21	141,45

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE**

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE	
	2º SEM/98	1º SEM/99
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	455.396,58	223.157,49
(-) Impostos Inc. s/ Serviços	35.425,44	17.681,53
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	419.971,14	205.475,96
RECEITA FINANCEIRA	13.689,98	13.164,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	17.121,95	7.672,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	494.544,13	214.071,65
Pessoal e Enc. Sociais	203.102,60	93.805,98
Serviços de Terceiros	92.421,60	35.354,76
Despesas Gerais	160.149,02	66.483,08
Despesas Financeiras	7.851,19	2.020,96
Despesas Tributárias	8.842,93	5.915,12
Despesas Transporte	8.968,12	4.997,91
Despesas com Amort. Depreciação	13.208,67	5.493,84
RESULTADO OPERACIONAL	(43.761,06)	12.242,23
(+) Receitas não Operacionais	800,04	-
RESULTADO DO SEM/EXERCÍCIO	(42.961,02)	12.242,23
(-) Provisão Contrib. Social	679,26	1.943,63
RESULTADO DO SEM/EXERC	(43.640,28)	10.298,60
(-) Provisão Imp. de Renda	1.171,72	1.412,22
LUCROS OU PREJ. DO SEMESTRE	(44.812,00)	8.886,38

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

**A**  
Diretoria da  
Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda  
(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1999, comparativamente ao exercício anterior e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício as Notas Explicativas referentes à Administradora, a Demonstração dos Recursos de Consórcios e a Demonstração das Variações nas Disponibilidades dos grupos de consórcio administrados pela Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.  
(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.  
(3) A administradora vem apresentando prejuízos consecutivos apartir do exercício de 1995, a exceção do 2º semestre de 1996, 1º semestre de 1997, 2º semestre de 1998 e 1º semestre de 1999 que apresentaram lucro, tendo sido suportado pelo capital próprio.  
(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e financeira da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL S/C e dos GRUPOS DE CONSÓRCIO em 30 de junho de 1999, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos princípios fundamentais da contabilidade. As Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram por nós auditadas.  
(5) A administradora utiliza o sistema de informática terceirizado e informa que já estão preparados para a virada do milênio desde março de 1998.

O Plano de Continuidade das operações se encontra da seguinte maneira: a) processos críticos já levantados; b) alternativas de planos de contingência e de continuidade já levantados;  
O Plano de continuidade das operações deverá estar concluído até agosto de 1999, sendo que os testes de validação não haviam sido efetuados até o término dos nossos trabalhos.

Brasília-DF, 20 de julho de 1999.

ITECON-INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA S/C  
CRC-DF 376  
JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA  
Contador CRC-DF 2864

**AUTO POSTO GAMA SUL LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA / SEMATEC a Licença de Instalação para o empreendimento Posto de Abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação na DF 290 KM 22 Setor Sul do Gama - DF.

**FRANCISCO MÁRIO BRAGA MOREIRA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO MÁRIO BRAGA MOREIRA, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de exploração de areia e saibro nas chácaras 34 e 35 - Gleba J - Quintas do Rio Maranhão - Fazenda Bom Sucesso - Planaltina - DF. Processo: 191.000.400/98.

Obs.: não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

FRANCISCO MÁRIO BRAGA MOREIRA

Proprietário

DAR 5767/99

**HÉLIO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia saibrosa e areia rosa, no local: Chácara Santa Maria-DF, rodovia DF 290, Km 04, Santa Maria-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HÉLIO EUSTÁQUIO DE SOUZA

Proprietário

DAR 5763/99

**SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente desta entidade, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 15 do Estatuto, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na data de 08/09/99 às 19:00, em primeira convocação, sendo a segunda convocação uma hora após, no auditório da Federação do Comércio, novo endereço, sito no SCS Qd. 02, Bloco "C", nº 227, Ed. Presidente Dutra, para deliberar e votar a seguinte ordem do dia: 1. Celebração de Convenção Coletiva de trabalho para o ano de 1999/2000; 2. Ações Judiciais a serem propostas; 3. Assuntos Gerais.

WALBERTY LUNA

Presidente

DAR 5764/99

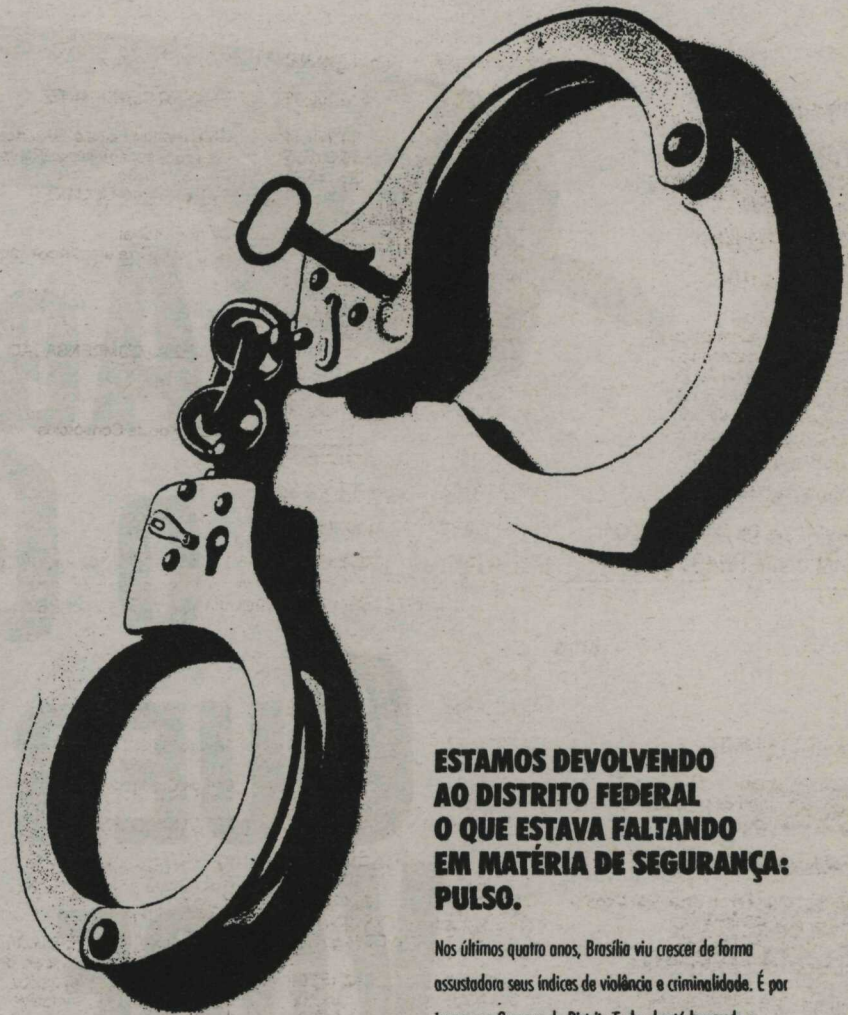
**ÍNDICE**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
.DECRETO EXECUTIVO 20551, 03-09-99.....	1
<b>VICE-GOVERNADORIA</b>	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 03-09-99.....	6
.DESPACHO-R, SUCAR, 02-09-99.....	7
.DESPACHO-R, SUCAR, 03-09-99.....	6
.ORDEN DE SERVIÇO 76, SUCAR/RA-11-GAMA, 31-08-99.....	7
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
.ATO DECLARATORIO 574-R, SUREC, 18-08-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-09-99.....	8
.DESPACHO-R, SUREC, 24-08-99.....	10
.DESPACHO-R, SUREC, 01-09-99.....	10
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 02-09-99.....	11
.PORTARIA 366, SECRETARIO, 02-09-99.....	7
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
.ATA 1256, CONSELHO FISCAL, 10-08-99.....	12
.ATO, SECRETARIA, 03-09-99.....	11
.RESOLUCAO 6641, CONSELHO DIRETOR, 25-08-99.....	12
<b>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.RESOLUCAO NORMATIVA 4, CAS/DF, 01-09-99.....	12
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
.INSTR. DE SERV. 24, DER/DG, 30-08-99.....	14
.PORTARIA CONJUNTA 5, SECRETARIO, 01-09-99.....	14
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 27-08-99.....	14
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.DESPACHO, FZDF/DEX, 31-08-99.....	14
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-09-99.....	14
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-09-99.....	14
<b>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-09-99.....	14
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-09-99.....	14
.INSTR. DE SERV. 326, DETRAM, 01-09-99.....	14
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
.DESPACHO, SECRETARIA, 19-08-99.....	15
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 20-08-99.....	15
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
.PORTARIA 186-R, SECRETARIO, 26-08-99.....	15
<b>SECRETARIA DA SOLIDARIDADE</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-09-99.....	18

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DGA, 03-09-99..... 18  
.DESPACHO, PRESI, 02-09-99..... 18

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Casme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Programa Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.**

**Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal**



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.**

**FALACIDADÃO**

**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
A GENTE FALA, A GENTE FAZ